

# JUSTIÇA & CIDADANIA

ENTREVISTA COM CLÁUDIO CALLAK,  
PRESIDENTE DA RIOÔNIBUS

**"NÃO PODEMOS FICAR OLHANDO  
PELO RETROVISOR"**

EM FOCO

**POR UM FUTURO MAIS SEGURO**

JUSTA

**VIOLÊNCIA QUE NÃO  
DEIXA MARCAS VISÍVEIS**

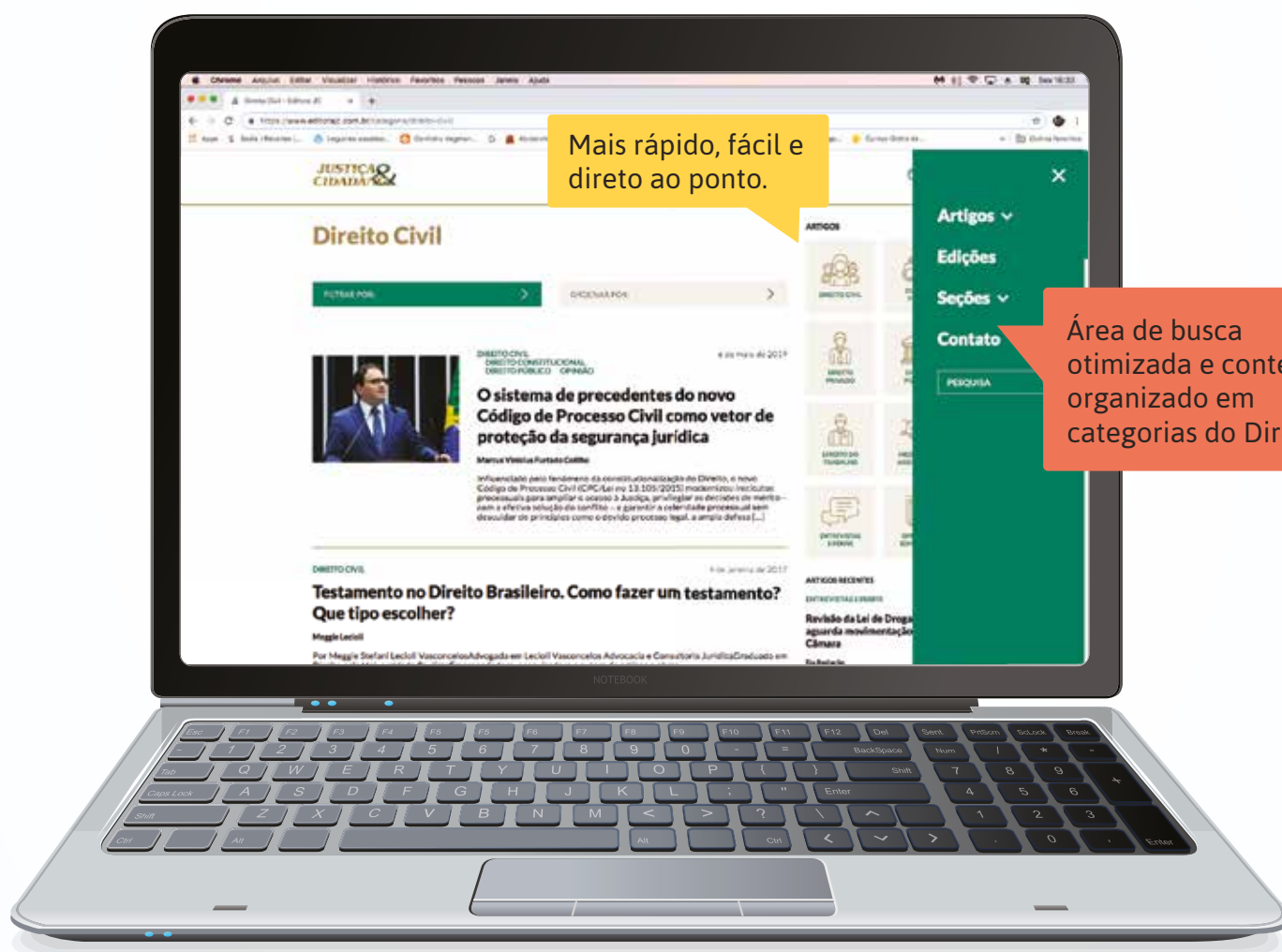


**ENTREVISTA**

**"TEMOS O MELHOR PODER  
JUDICIÁRIO DO MUNDO"**

**RENATA GIL, PRESIDENTE DA AMB**

Conheça o novo site.  
O conteúdo que você quer, a qualquer hora ou lugar.



Mais rápido, fácil e direto ao ponto.

Área de busca otimizada e conteúdo organizado em categorias do Direito

### SUMÁRIO

06 **EDITORIAL**  
Espaço (e valorização) para elas

08 **CAPA**  
"Temos o melhor Poder Judiciário do mundo"

30 **MEDIAÇÃO**  
As voltas do mundo da mediação

36 **JUSTA**  
Violência que não deixa marcas visíveis

40 **OPINIÃO**  
Brexit: Por que o Reino Unido (UK) não saiu da União Europeia (UE), e o que vai acontecer agora?

44 **ESPAÇO CONAMP**  
O ponto nevrálgico da nova lei de abuso de autoridade

49 **OPINIÃO**  
Eleição no Tribunal de Justiça do Piauí



14 **ENTREVISTA**  
"Não podemos ficar olhando pelo retrovisor"

18 **PARTICIPAÇÃO FEMININA**  
A Nossa Sociedade Patriarcal e a importância da Participação das Mulheres nos Espaços de Poder Político e na OAB

20 **OPINIÃO**  
Sobre a imparcialidade do juiz

21 **EM FOCO**  
Por um futuro mais seguro

Orpheu Santos Salles  
1921 - 2016

JC

Av. Rio Branco, 14 / 18º andar  
Rio de Janeiro – RJ  
CEP: 20090-000  
Tel./Fax (21) 2240-0429  
editorajc@editorajc.com.br  
www.editorajc.com.br

ISSN 1807-779X

**Tiago Salles**  
Editor-Executivo

**Erika Branco**  
Diretora de Redação

**Diogo Tomaz**  
Coordenador de Produção

**Ada Caperuto**  
**Rafael Rodrigues**  
Jornalistas colaboradores

**Luci Pereira**  
**Luiz Queiroz**  
**Simone Leão**  
Distribuição

**Edigráfica**  
CTP, Impressão e Acabamento

**Sucursal - São Paulo**  
Raphael Santos Salles  
Praça Doutor João Mendes, 52,  
conj. 1301, Centro, São Paulo - SP  
CEP 01501-000  
Telefone: (11) 3112-0907

facebook.com/editorajc

Edição 232 • Dezembro de 2019 • Capa: Mídias e Produções/ AMB

## CONSELHO EDITORIAL

**Bernardo Cabral**  
Presidente

Adilson Vieira Macabu  
Alexandre Agra Belmonte  
Ana Tereza Basilio  
André Fontes  
Antônio Augusto de Souza Coelho  
Antônio Carlos Martins Soares  
Antônio Souza Prudente  
Aurélio Wander Bastos  
Benedito Gonçalves  
Carlos Ayres Britto  
Carlos Mário Velloso  
Cármem Lúcia Antunes Rocha  
Cláudio dell'Orto  
Dalmo de Abreu Dallari  
Darci Norte Rebelo  
Enrique Ricardo Lewandowski  
Erika Siebler Branco  
Ernane Galvêas  
Fábio de Salles Meirelles  
Gilmar Ferreira Mendes  
Guilherme Augusto Caputo Bastos  
Henrique Nelson Calandra  
Humberto Martins  
Ives Gandra Martins  
João Otávio de Noronha  
José Antonio Dias Toffoli  
José Geraldo da Fonseca

José Renato Nalini  
Julio Antonio Lopes  
Luís Felipe Salomão  
Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho  
Luís Inácio Lucena Adams  
Luís Roberto Barroso  
Luiz Fux  
Marco Aurélio Mello  
Marcus Faver  
Marcus Vinicius Furtado Coêlho  
Maria Cristina Irigoyen Peduzzi  
Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha  
Maurício Dinepi  
Mauro Campbell  
Maximino Gonçalves Fontes  
Nelson Tomaz Braga  
Paulo de Tarso Sanseverino  
Paulo Dias de Moura Ribeiro  
Peter Messitte  
Ricardo Villas Bôas Cueva  
Roberto Rosas  
Sergio Cavalieri Filho  
Sidnei Beneti  
Siro Darlan  
Sylvio Capanema de Souza  
Thiers Montebello  
Tiago Salles

### Instituições parceiras



# BASILIO

## ADVOGADOS



OAB/RJ: 028.728/2008

Fundado por advogados de destaque no cenário nacional, egressos dos principais escritórios de advocacia do País, Basilio Advogados tem atuação empresarial, baseada no atendimento a grandes empresas de diversos segmentos, tais como concessionárias de serviço público, mineradoras, bancos, construtoras, *shopping centers*, assim como a pessoas físicas.

O Escritório conta com uma equipe multidisciplinar, que atua em diversos segmentos empresariais, priorizando a ética em suas relações e a busca constante pela excelência.

Em sintonia com a constante evolução das demandas sociais e alinhado a recursos tecnológicos, o escritório tem por objetivo essencial e compromisso institucional a prestação de serviços de excelência jurídica, com a confecção artesanal dos trabalhos e atuação diferenciada, tudo isso pautado por uma política de tratamento personalizado ao cliente, sempre na busca da solução mais objetiva, célere e adequada para cada assunto.



### Rio de Janeiro

Av. Presidente Wilson, 210 - 11º, 12º e 13º andares  
Centro - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20.030-021  
Tel.: 55 21 2277 4200  
Fax: 55 21 2210 6316

### São Paulo

R. Leôncio de Carvalho, 234 - 4º andar  
Paraíso - São Paulo  
SP - Cep: 04.003-010  
Tel./Fax: 55 11 3171 1388

### Brasília

SCN - Qd 04, BL B, Pétala D, Sala 502  
Centro Empresarial Varig - Brasília  
DF - Cep: 70.714-900  
Tel.-Fax: 55 61 3045 6144

# ESPAÇO (E VALORIZAÇÃO) PARA ELAS

Nesta edição, em que destacamos a histórica eleição da juíza Renata Gil à presidência da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), peço licença para fazer algumas considerações. Sim, "licença" por estar aqui falando em nome delas. E também destaque, nesse contexto, outra palavra que usei: "histórica", por ser esta a primeira vez que uma mulher é elevada ao cargo máximo da mais importante entidade da magistratura brasileira. E por essa via, da discussão da excepcionalidade, é que seguem minhas considerações sobre o espaço e a valorização da mulher em nossa sociedade.

Quando se fala em "empoderamento feminino" sempre reflito sobre o quanto ainda falta caminhar-mos para ampliar o **espaço de valor** hoje destinado às mulheres. Não estou falando de cotas ou de qualquer outro recurso "legal" que garanta seu direito a presença e/ou liderança em qualquer atividade profissional ou social. Para tentar mensurar esse trajeto, que creio ser ainda muito longo, trago primeiro uma explicação. A Organização das Nações Unidas, mais exatamente a ONU Mulheres, em seus sete Princípios de Empoderamento das Mulheres, estabelece que "Empoderar mulheres e promover a equidade de gênero em todas as atividades sociais e da economia são garantias para o efetivo fortalecimento das economias".

## Agora, vamos aos números.

Um estudo da Grant Thornton, denominado "Women in Business 2019" mostra que o Brasil é o 10º país com mais empresas que têm mulheres líderes. De acordo com os entrevistados, esse avanço se deve à maior preocupação das empresas com o acesso igualitário a oportunidades de trabalho. Apesar disso, as mulheres estão mais presentes em cargos de apoio (RH, marketing e finanças) e menos nos postos executivos (CEOs). No Poder Judiciário brasileiro, mais exatamente na carreira da magistratura, as mulheres representam menos de 35% dos juizes de 1º e 2º grau. Os números são de uma pesquisa recente da AMB. Dos 2.975 magistrados de 1º grau consultados, apenas 36,7% são mulheres. E, no 2º grau, somente 21,2% são mulheres. Nos Tribunais Superiores, as mulheres são apenas 18,5% do total de ministros. Na política não é diferente. Na última eleição nacional, em 2018, foram escolhidas 77 deputadas federais, contra 51 em 2014, um aumento de 50%. Sim, houve uma ampliação, mas não dá para dizer que é uma conquista. No Senado, a bancada atual soma 12 mulheres de um total de 81 cadeiras (15%). Atualmente, o País ocupa a 156ª posição, de um total de 190 países, no ranking mundial de presença feminina em Parlamento.

O tema da presença feminina nos espaços de poder político e da OAB também é alvo de artigo publicado

nesta edição e assinado por Ana Tereza Basilio, vice-presidente da OAB-RJ, e Barbara Ewers, da Associação das Mulheres Advogadas da Zona Oeste do RJ.

Em resumo, apesar dos avanços, a desigualdade ainda impera. O que nos leva a uma questão sensível que é, também, um fruto desse histórico desequilíbrio: a violência contra as mulheres – tema que também foi alvo de reportagem nesta edição, em entrevista com a juíza Ana Luísa Schmidt Ramos, autora de livro sobre o tema do abuso psicológico sofrido nos casos de violência doméstica. Publicado em fevereiro deste ano, um levantamento do Datafolha para a ONG Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) trouxe números recentes sobre isto. Nos 12 meses anteriores ao período de realização do estudo, 1,6 milhão de mulheres foram espancadas ou sofreram tentativa de estrangulamento no Brasil, enquanto 22 milhões (37,1%) de brasileiras passaram por algum tipo de assédio. Desse total de vítimas da violência, 42% afirmaram que o (s) episódio (s) ocorreu (ram) no ambiente doméstico, sendo que 52% das vítimas não denunciaram seus agressores, que são, em 76,4% dos casos, uma pessoa de seu convívio.

De acordo com estudo da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal), vinculada à Organização das Nações Unidas (ONU), a cada dez feminicídios registrados em 23 países da região em 2017, quatro ocorreram no Brasil. Naquele ano, pelo menos 2.795 mulheres foram assassinadas, das quais 1.133 no Brasil. De lá para cá esse número cresceu 4%, segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública.

Não tenho dúvidas em apontar o único culpado para toda a desigualdade que mencionei até aqui: o machismo arraigado em nossa sociedade. Também tenho números para isso: em parceria com o IBOPE, a Skol encomendou uma pesquisa sobre o tema. Embora sejam dados de 2017, imagino que não estejam desatualizados. Infelizmente. Basta ler as centenas de comentários que inundam postagens sobre assassinatos/estupros nas redes sociais para entender que nada mudou: "ela mereceu", "não se deu ao respeito", "quem mandou sair vestida assim?" – e muitos são escritos por mulheres. O levantamento Skol/IBOPE mostrou que, das 2.002 pessoas entrevistadas, entre homens e mulheres, apenas 17% se declaram preconceituosos, mas 72% já fizeram pelo menos um comentário machista, homofóbico ou racista. Outra pesquisa, do Instituto Avon e Data Popular, entrevistou 2.046



jovens brasileiros. Nada menos que 78% das mulheres consultadas nesse grupo relatam já ter sofrido algum tipo de assédio. E, como eu disse, machismo não é só do "macho": 42% das entrevistadas reprovam uma mulher que fique com muitos homens.

Se esses dados ainda não são suficientes para compreender o cenário, finalizo com mais um estudo, cujos números traduzem que a desigualdade de gênero afeta a todos igualmente, por ser prejudicial à economia de um modo geral. O mais recente relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) mostrou que a riqueza total no mundo teria uma alta de 14% se fosse alcançada a igualdade salarial entre homens e mulheres. Globalmente, para os 141 países analisados, a perda em riqueza de capital humano devido à desigualdade de gênero é estimada em US\$ 160 trilhões, cerca de duas vezes o valor do Produto Interno Bruto (PIB) global. Em síntese, não se trata apenas de conquistar mais espaço. As mulheres precisam ter mais garantias sociais para que possam buscar por si próprias a valorização que merecem. O caminho é longo, mas cabe a cada um de nós pavimentá-lo diariamente com ações de cidadania e justiça social.



## “TEMOS O MELHOR PODER JUDICIÁRIO DO MUNDO”

Em entrevista, a nova presidente da AMB, a juíza Renata Gil, revela como será sua gestão à frente da mais representativa entidade da magistratura nacional. Ela também comenta o atual cenário da Justiça no País e elogia a atuação de nossos magistrados, reconhecendo a excelência de sua atuação, mesmo diante das adversidades dos dias de hoje.

DA REDAÇÃO, POR ADA CAPERUTO



**E**leita com 80% dos votos válidos, a juíza Renata Gil é a nova presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a primeira mulher a assumir a liderança da principal entidade nacional da magistratura, fundada há 70 anos. Com mandato para o triênio 2020-2022, ela terá ao seu lado o vice-presidente Fábio Esteves, atual presidente da Associação dos Magistrados do Distrito Federal (Amagis-DF). A posse da nova diretoria da AMB foi agendada para 11 de dezembro, no Superior Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília (DF).

Indicada pelo antecessor, Jayme Oliveira, a juíza Renata Gil, que era a vice-presidente da entidade, disputou o pleito pela chapa 2, “AMB+Forte – Uma só magistratura”, que registrou 6.584 votos. Ela concorreu com Luiz Gomes da Rocha, da chapa Magistratura Independente, que contabilizou 951 votos, e com José Carlos Kulzer, da chapa Unidade da Carreira e (é) Independência (da Magistratura), que recebeu 765 votos.

Titular da 40ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro desde 2008, Renata é juíza há 21 anos. No biênio 2016-2017, ela registrou conquista semelhante a atual: tornou-se a primeira mulher a presidir a Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (AMAERJ), sendo reeleita para o biênio 2018-2019.

Formada em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), em 1994, Renata Gil ingressou na magistratura fluminense em 1998 e atuou nas comarcas de Macabu, Silva Jardim, Rio Bonito e Rio de Janeiro. A magistrada integrou a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (Enccla) e idealizou a Central de Assessoramento Criminal (CAC), cartório de funcionários “sem rosto”, iniciativa reconhecida como modelo pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Atualmente integra grupo de trabalho, criado pela Presidência do CNJ, para tratar sobre o cumprimento da Resolução CNJ 255/2018, que institui a política nacional de incentivo a participação institucional feminina no Poder Judiciário.

**“O resultado confirma o anseio da magistratura em trabalhar unida pela defesa da classe. É com enorme orgulho e satisfação que representarei a magistratura brasileira neste próximo triênio. Magistratura firme, dedicada, independente e, sobretudo, competente.”**

**Revista Justiça & Cidadania: Sua vitória nas eleições é histórica, não apenas pelo fato de ser a primeira mulher a presidir a AMB, mas também pelo fato de ser o resultado de uma eleição com quase 80% dos votos a seu favor. Quais são suas expectativas quando assumir oficialmente o cargo?**

**Renata Gil:** Foi uma votação expressiva, um recorde, que demonstra o acerto do nosso trabalho. Construímos uma caminhada de unidade, com a representação de todo o País. O resultado confirma o anseio da magistratura em trabalhar unida pela defesa da classe. É com enorme orgulho e satisfação que representarei a magistratura brasileira neste próximo triênio. Magistratura firme, dedicada, independente e, sobretudo, competente. Agora, mais do que nunca, é hora de nos irmarmos em torno da classe. Magistrados unidos, Judiciário forte. Retribuiremos toda a

confiança com muito trabalho e dedicação à causa da magistratura. Vamos mostrar para a sociedade brasileira que somos efetivamente a melhor magistratura do mundo e que a AMB é a maior associação de magistrados do continente americano. Serei fiel guardiã das prerrogativas da carreira e honrarei a confiança de cada um dos magistrados brasileiros.

**Diante do fato de a AMB ter pela primeira vez uma mulher na presidência, é inevitável perguntar se a senhora acredita que as mulheres irão, enfim, ganhar mais voz perante as entidades da magistratura e, claro, na própria carreira, que ainda é predominantemente masculina?**

Em sua história de 70 anos a AMB teve 31 presidentes, todos homens. Fui a primeira mulher a concorrer à presidência da AMB, assim como já havia ocorrido na AMAERJ. A dificuldade das mulheres em alcançar cargos de liderança na magistratura é uma questão que está em pauta no Conselho Nacional de Justiça e em todas as frentes de mulheres magistradas da atualidade. Na comissão do CNJ, que integro, estamos estudando as causas que obstam a progressão das magistradas aos cargos de liderança. Pessoalmente posso dizer que tenho que articular minha vida pessoal com a profissional. Esta foi minha opção de vida e conto com o apoio e a compreensão de minha família. Todos colaboram para que eu consiga estar à frente da representação da classe. Fui criada em um ambiente de muita independência, em que pai e mãe contribuíam de forma igualitária na criação dos filhos e no orçamento da casa. Penso que alguns incentivos possam ser estudados para que as mulheres tenham as mesmas oportunidades que os homens na carreira. A própria discussão do tema já importa em avanço. Mas temos muito a fazer. Fico muito feliz de estar rompendo, com leveza e muita determinação. Na AMB, a representatividade não estará apenas na presidência. Mais de cem mulheres farão parte da nossa diretoria, grandes magistradas de todo o País.

**Outro aspecto a destacar é que desde 2010 um candidato da situação não venceu as eleições. A que a senhora atribui essa mudança de postura, se pudermos chamar assim?**

Apesar da quadra difícil que o Poder Judiciário atravessa, a AMB trabalhou firme nos últimos três anos. Sob a presidência do juiz Jayme de Oliveira, a entidade conseguiu avanços importantes e impediu inúmeros retrocessos. A magistratura reconheceu a atuação da AMB. Como vice-presidente Institucional, trabalhei principalmente na interlocução com os outros poderes, onde reafirmamos a força do Judiciário como pilar do Estado Democrático de Direito. Pretendo continuar esse trabalho e emplacar uma pauta legislativa propositiva para os próximos anos. Outro fator essencial para a nossa eleição foram as visitas que fiz a todos os Estados brasileiros e ao Distrito Federal. Conversei com os magistrados para compreender as peculiaridades regionais e construir uma unidade da classe.

**A senhora também presidiu a AMAERJ, uma das mais fortes entidades de magistrados em nível estadual. O que, dessa experiência local, poderá influenciar sua gestão na AMB? O que a senhora "aprendeu" no cargo que ocupava até agora?**

Foram quatro anos na presidência da AMAERJ, de onde levarei muitos ensinamentos para a AMB. A nossa vitória também representa o reconhecimento do trabalho da atual gestão da AMAERJ em defesa da magistratura fluminense. Na AMAERJ cheguei com o propósito de unir a classe. E o maior legado na associação do Rio é exatamente a união entre os magistrados. Emociono-me ao olhar para trás e perceber que construímos uma nova AMAERJ. Respeitada, procurada, admirada até mesmo pelas outras associações jurídicas. Recebemos em nossa sede administrativa visitas institucionais de todos os chefes de Poder. Isso é simbólico do trabalho que foi realizado.



Foto: Mídias e Produções/AMB

**A senhora ocupa ou ocupou cargos em outras entidades da magistratura ou organismos do poder judiciário? Quais? E qual a importância dessa participação em sua opinião?**

Sou juíza há 21 anos, titular da 40ª Vara Criminal do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro desde 2008. Atuei nas comarcas de Conceição de Macabu, Silva Jardim e Rio Bonito, municípios no interior do Estado do Rio. Trabalho no movimento associativo desde 2011, quando fui vice-presidente de Direitos Humanos da AMB. Presido a AMAERJ desde 2016. Descobri nestes anos minha vocação para a atuação institucional da magistratura. Tenho facilidade em me comunicar com o Congresso Nacional, com os tribunais superiores, com o Conselho Nacional de Justiça, com a imprensa e, especialmente com os tribunais e nossos magistrados. Esta interlocução facilitou o bloqueio de retrocessos que seriam impostos ao Judiciário e a aprovação da recomposição constitucional dos subsídios, do repasse devido dos duodécimos no

caso do Rio de Janeiro, por exemplo. Também integrei a ENCCLA (Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro) e idealizei a CAC (Central de Assessoramento Criminal), cartório de funcionários "sem rosto", iniciativa reconhecida como modelo pelo CNJ.

**Quais são suas propostas para a gestão da AMB durante o próximo triênio? O que deve continuar como está, o que precisa mudar, o que pode melhorar, enfim?**

A principal proposta é o fortalecimento da unidade da magistratura. Também vou focar a atuação na adequada remuneração do juiz brasileiro, trabalhando para a aprovação da verba que prestigia o tempo de magistratura. Nossa carreira é vitalícia, o que impõe o mesmo tratamento para aposentados e ativos. Atuarei firmemente pela independência do Judiciário, pela autonomia dos tribunais e por condições de trabalho da primeira instância, que atende às metas do CNJ e dos tribunais sem os meios suficientes para tanto. Saúde e segurança dos magistrados serão cuidados de forma permanente e objetiva.

**Além de suas próprias pautas de trabalho na entidade, o que a senhora enxerga que a magistratura brasileira tem sobre si como principais fatores de pressão neste momento? E de que maneira mudar esses pontos negativos?**

O Poder Judiciário está em evidência. O movimento de combate à corrupção nos levou a isso. Passamos a ser julgados por nossas decisões pela sociedade, pela imprensa. Qualquer decisão judicial de repercussão hoje é objeto de análise por grupos de jornalistas, em programas ao vivo, e pela população nas redes sociais. Institutos jurídicos passaram a ser debatidos por todos. E por vezes essa situação nos leva a incompreensões. Costumo dizer que a magistratura só será bem compreendida quando formos bem conhecidos. E esse trabalho de aproximação da magistratura com a sociedade é o grande desafio das associações ao meu sentir. As retaliações políticas pelos julgamentos independentes e imparciais ocorrem pontualmente, mas acredito na força das instituições e, principalmente, nas pessoas que as conduzem. De forma republicana todos ocuparão seus espaços de direito, sem abusos ou retrocessos. Estarei sempre atenta para que as prerrogativas constitucionais da magistratura sejam preservadas, avançando na pauta de fortalecimento do Poder Judiciário. Atuaremos firmemente pela autonomia constitucional dos tribunais. E teremos a postos uma equipe jurídica potente para os questionamentos nas Cortes e no CNJ. As divisões internas precisam ser superadas. Temos o melhor Poder Judiciário do mundo.

**A senhora acha que sua eleição poderá favorecer uma maior participação das mulheres nos Tribunais, facilitando as promoções para 2ª instância?**

Sem dúvida a eleição inédita de uma mulher para a principal associação de classe da magistratura brasileira terá reflexo na questão de gênero nos tribunais. Nós, mulheres, temos todas as condições de prosseguir na carreira, avançar à segunda instância, integrar o comando dos tribunais e dirigi-los. Minha eleição poderá agilizar essa ascensão, embora a considere irreversível em um período não muito longo.

**Como será a relação com a OAB?**

Estaremos totalmente abertos aos entendimentos institucionais com a Ordem. Somos todos operadores do Direito, interessados em melhorar cada vez mais o Poder Judiciário. Magistrados e advogados fazem parte deste processo. As instituições podem e devem conversar sobre os avanços do Judiciário.

**Quais serão seus principais projetos?**

Como já ressaltai, a gestão será focada na valorização da carreira, sob a forma remuneratória, sob a forma de carreira vitalícia e com proteção constitucional, condições eficientes e vanguardistas de trabalho para todos os magistrados. Atuaremos pela permuta entre juízes, eleições diretas nos tribunais, fomento às atividades acadêmicas, incentivo às pesquisas internas e externas e desenvolvimento de projetos de inovação e tecnologia na AMB e nos tribunais. Meu objetivo é inovar, a gestão será transparente e eficiente. Estamos em um momento difícil, mas com otimismo, determinação e coragem avançaremos para fortalecer a magistratura. A Constituição de 1988 trouxe inúmeras prerrogativas da magistratura. Já naquela época havia a necessidade de preservação da independência do Poder Judiciário. Agora, o Judiciário é protagonista do combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. É nele que a sociedade brasileira encontra sua última porta e sua voz. Neste momento, com muito mais razão, o Judiciário deve estar protegido. Lutaremos pela autonomia e pela independência que estão consagradas na Constituição.

**Como vai funcionar o Centro de Pesquisa e Inovação da AMB?**

No Centro de Pesquisas, teremos à frente o ministro do STJ Luis Felipe Salomão, que já coordenou a importante pesquisa da AMB "Quem somos. A magistratura que queremos". Serão desenvolvidas pesquisas no âmbito interno da magistratura – para que nós tenhamos as nossas próprias estatísticas e não só os números que o CNJ já produz com o "Justiça em Números" – e avaliações externas que melhorem e aperfeiçoem o sistema de Justiça. Em relação à tecnologia e informação, vamos focar especialmente na questão da inteligência artificial e nos sistemas que têm sido apontados pelo CNJ.



Almap/BDDO

CNPJ: 33.055.146/0001-93

## A longevidade começa agora. Conte com a Bradesco Seguros em todas as fases da vida.

A Bradesco Seguros sabe a importância de se preparar para o futuro e, por isso, apoia projetos que inspiram você a viver mais e melhor.

Acesse o portal [vivaalongevidade.com.br](http://vivaalongevidade.com.br) e conheça todas as iniciativas da Bradesco Seguros em prol da longevidade.

**Bradesco Seguros. Com Você. Sempre.**



SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 727 9966  
SAC - Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 701 2708  
Ouvidoria: 0800 701 7000



**bradesco**  
seguros

# “NÃO PODEMOS FICAR OLHANDO PELO RETROVISOR”

Entrevista com o presidente do Sindicato das Empresas de Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro (Rio Ônibus), Cláudio Callak



DA REDAÇÃO, POR RAFAEL RODRIGUES

Desde outubro de 2017, o advogado e empresário Cláudio Callak preside o Sindicato das Empresas de Ônibus da Cidade do Rio de Janeiro (Rio Ônibus). Nessa entrevista exclusiva à Revista Justiça & Cidadania, ele fala sobre as perspectivas do setor para os próximos anos e demonstra empenho em deixar, realmente, o passado para trás.

## O que fez sua gestão resgatar a credibilidade do ônibus no Rio de Janeiro?

A primeira coisa foi procurar todos os *stakeholders* do setor de transportes, incluindo Secretaria de Transportes, Prefeitura, Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública. Nos apresentamos e procuramos saber quais demandas poderíamos resolver a curto prazo. É um setor que emprega 40 mil pessoas, que transporta quatro milhões de passageiros por dia todos os dias, mas que também sofre um nível de perseguição muito forte. Gastasse o tempo que gasto com demandas judiciais para cuidar de transporte, estaríamos muito a frente. Conseguimos com a Procuradoria Geral do Município (PGM), por exemplo, dar baixa em importantes processos judiciais que tínhamos com a Prefeitura. Tentamos fazer o mesmo com o Ministério Público e com o Tribunal de Justiça, para não levar demandas repetitivas e se transformarem em mais processos e julgamentos.

## Como foi resolvido o conflito sobre a climatização dos ônibus?

Foi uma confusão gerada ainda na gestão passada da Prefeitura. Reconhecemos que em um dia de clima típico no Rio de Janeiro precisamos ter ônibus com ar condicionado, mas sobre a promessa que foi feita, é preciso dizer primeiro que esse investimento nunca constou no contrato de concessão e, segundo, que não participamos da assinatura desse acordo. Aquilo foi assinado pelo então Prefeito Eduardo Paes, pela Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto (Cdurp) e pelo Ministério Público, mas nós é que teríamos que pagar a conta. Quem conhece ônibus sabe o tempo que leva para obter crédito, preparar o ônibus e colocá-lo para rodar. Mesmo que tivéssemos assinado, seria tecnicamente impossível cumprir no prazo que eles decidiram, que era de seis meses. Para resolver a questão, fizemos, no ano passado, um acordo com a Prefeitura. Ela se comprometeu a reajustar anualmente a tarifa e nós a climatizarmos a frota em prazo realista, de 10% a cada seis meses. Assim, até setembro do ano que vem vamos estar com 100% da frota climatizada. O que a cidade quer e precisa é o ônibus com ar condicionado, não uma briga judicial.

## O que foi feito para dar mais transparência à tarifa?

Todos os nossos cálculos hoje são feitos pela Ernst & Young. Os cálculos são extremamente simples, mas mesmo tendo pessoal técnico para fazer, pedimos para a Ernst & Young atestar o laudo, porque é a maior empresa de auditoria e consultoria do mundo. Quando partimos para esse caminho, entendemos que haveria razoabilidade do Poder Público em entender que não é uma conta feita no papel de pão. Houve o trabalho e o custo de trazer uma *big four* (as quatro maiores firmas de auditoria do mundo, grupo que reúne ainda PricewaterhouseCoopers, KPMG e Deloitte) para calcular.

## Houve investimento em *compliance*?

Começamos a procurar parceiros estratégicos que trouxessem aprendizado e transparência. Trabalhamos com a Fundação Dom Cabral, uma das dez maiores escolas de negócios do mundo, que passou aqui mais de um ano treinando todos os funcionários, nos ajudando a captar outros profissionais e trabalhando a parte comportamental, para profissionalizar a equipe. Ao mesmo tempo, contratamos um dos melhores escritórios de advocacia da América Latina em Direito empresarial para contribuir com a implantação do programa de *compliance* do Rio Ônibus. Importante dizer também que buscamos, para a área administrativa, profissionais com excelentes currículos, mas que não trabalhavam com transporte, o que foi exigência pessoal minha. Tudo para dar o tratamento comporta-

mental, profissional e a transparência que o setor precisa ter. Hoje já temos 100% dos balanços das empresas e dos consórcios auditados. Vamos terminar dezembro com 80% da frota climatizada. Passamos a transmitir toda a receita, *online*, diretamente para a Prefeitura. Qualquer um que achar que temos uma caixa-preta, basta ir ao IplanRio e pedir nossa receita.

## E na área técnica?

Todos os nossos técnicos são engenheiros de transportes e os principais atores da equipe têm mestrado ou doutorado na Coppe/UFRJ. Temos boa capacidade técnica, mas não funcionamos sozinhos, minha força de trabalho técnica tem que encontrar do outro lado uma força equivalente para que possamos colocar os projetos de transporte na rua. Independente de demanda, ficamos o tempo todo produzindo projetos de transporte para a cidade, que apresentamos à Secretaria. Precisamos que a Secretaria, de seu lado, os analise para dizer se vai fazer ou não.

## Teve retorno positivo em alguma dessas iniciativas?

Sim. Conseguimos convencer o município a expandir o BRS (*bus rapid service*), o que é muito bom, porque sempre que se dá prioridade ao transporte público, ele ganha velocidade e dá velocidade ao passageiro. Além disso, se economiza com paradas, combustível e uma série de coisas. Nossa intenção hoje é buscar a redução da tarifa, mas para isso, como a fórmula paramétrica é enxuta, precisamos ter criati-



vidade para achar onde está a economia possível. Não tem sentido aumentar o custo do usuário, o sentido agora é ter liberdade para trabalhar, racionalizar o sistema, economizar custos e tentar fazer com que o sistema sobreviva.

#### **O Rio Ônibus pensa em utilizar algum método extrajudicial para evitar que demandas cheguem ao Judiciário?**

Na área trabalhista, acabamos de montar algo nesse sentido junto a outra parte, o sindicato dos trabalhadores. Fomos à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que é especializada nisso, para montar um núcleo de mediação intersindical. Tudo sem cobrança alguma para o rodoviário, porque hoje ele vai ao Judiciário, entope a Justiça do Trabalho de processos e, no final, o advogado ainda cobra 30% ou 40% dele. Esse núcleo será 100% gratuito para os rodoviários, com os custos divididos entre os sindicatos. Já está tudo montado, aguardando apenas a superação dos entraves burocráticos. A tendência é que isso vai aliviar muito a Justiça do Trabalho, porque chegamos a ter 40 mil rodoviários, com uma rotatividade grande, o que gera muita demanda trabalhista.

#### **Foi equacionada a questão das gratuidades?**

Ao legislar sobre transporte público, a Constituição dá autonomia aos municípios e estados para atribuir gratuidades, mas preconiza que não haverá gratuidade sem fonte de custeio. Cada vez que uma autoridade pública cria uma gratuidade, quer seja a Câmara Municipal ou a Prefeitura, precisa criar a respectiva fonte de custeio, o que não aconteceu nos últimos anos na criação de várias gratuidades. Aproximadamente 40% de quem anda no sistema hoje no Rio de Janeiro o faz por meio de gratuidades, o que acaba onerando quem paga a passagem. (...) Grande parte dessas gratuidades é fraudulenta, o que já provamos em vários processos administrativos. A tarifa linear colada no adesivo no para-brisa é de R\$ 4,05, mas você só paga esse valor porque ao seu lado tem alguém que, muitas vezes, não tem direito, mas está andando de graça. Isso onera a passagem em 40%.

#### **A Prefeitura do Rio não subsidia as gratuidades?**

Temos uma situação *sui generis*, acho que é a única cidade de grande porte do País em que não há subsí-

dio para o transporte público. Não recebemos nenhum subsídio para as gratuidades e somos o único modal que tem que reinvestir no seu equipamento. Para os trens, barcas, VLT e metrô o Estado compra e cabe ao empresário ser apenas o operador, fazer aquilo que sabe fazer. Em nosso caso não, o sistema de transportes por ônibus no Município do Rio de Janeiro tem que comprar sua própria frota, e essa compra da frota faz parte do cálculo da tarifa.

#### **Como está a saúde financeira das empresas?**

Em colapso. O contrato de concessão começou com 49 empresas e hoje nós temos 14 empresas a menos. A Zona Oeste é a região mais impactada, por conta do problema de segurança pública, uma vez que é amplamente dominada pela milícia. Temos motoristas saindo, empresas fechando, donos de empresas sendo ameaçados. Na Zona Sul, mesmo sem a milícia, já faliram três empresas em um universo de dez, o que se deve ao contrato de concessão mal feito, às tarifas politicamente suspensas e a esse percentual de 40% de gratuidades. Nenhum negócio resiste. Você pode montar o melhor restaurante do mundo, se 40% das pessoas que almoçarem lá não pagarem, você vai quebrar. Não se trata de negar direito à gratuidade, mas à fraude que é cometida sobre as gratuidades. Sempre lembrando que as mesmas não têm fonte de custeio e não estavam previstas no edital, nem no contrato de concessão, da forma como estão hoje. Mudou a regra ao longo do caminho e a fórmula paramétrica não acompanhou.

#### **O possível congelamento da tarifa afetaria ainda mais essa saúde financeira?**

As empresas no Rio vivem totalmente da tarifa, que é calculada por meio de uma fórmula paramétrica simples, com índices públicos e definidos por instituições idôneas, como a FGV e o IBGE. Qualquer pessoa pode calcular a tarifa dos ônibus do Rio, basta querer. O contrato de concessão estabelece que haja reajuste tarifário anualmente justamente para manter o equilíbrio financeiro das empresas e a saúde do sistema. Assim, é possível até mesmo que o valor pago pelo passageiro diminua, caso a inflação seja negativa (deflação). O problema é que, com o acréscimo de gratuidades não previstas no contrato de concessão e sem fonte de custeio indicada, a conta não fecha.

#### **O modelo de concessão precisa ser revisto de que forma?**

Foi um erro à época da assinatura da atual concessão, em 2010, a sociedade e o Ministério Público não terem participado. Sou partidário que todo mundo sente à mesa, MP e Defensoria Pública em nome dos municípios, associações de moradores, Prefeitura, todo mundo mesmo, para reescrever o contrato de concessão. As coisas evoluíram, a tecnologia do ônibus evoluiu, nossos dados hoje são transmitidos *online*. A concessão também precisa evoluir. Temos que lembrar que, desde 2010, houve inúmeras mudanças na cidade que impactaram o setor de transporte por ônibus. Não havia VLT, corredores do BRT ou metrô até a Barra, por exemplo, bem como as vans ilegais tomando a Zona Oeste à revelia das autoridades e o transporte por aplicativos que não pagam impostos. São desafios que surgiram desde então, mas que não foram enfrentados pelo contrato, que continua o mesmo.


#### **Essa revisão já está agendada?**

O Prefeito Marcelo Crivella editou decreto criando grupo de trabalho para refazer os contratos de concessão ou, se possível, consertá-los. Esse grupo de trabalho ainda não começou, mas as pessoas já estão nomeadas. Fazemos parte junto com a Secretaria de Transportes, a PGM, a Controladoria-Geral do Município e o Tribunal de Contas do Município. Vamos todos sentar à mesa, pegar item por item, e tirar os remendos para repactuar a maneira como é calculada a tarifa. Se a sociedade tem a percepção de que a tarifa não é transparente, estamos aqui para trazer transparência ao setor. (...) Não podemos ficar olhando pelo retrovisor. Precisamos pensar verdadeiramente na população e abrir um canal de interlocução com o intuito de resolver e não de judicializar os problemas.

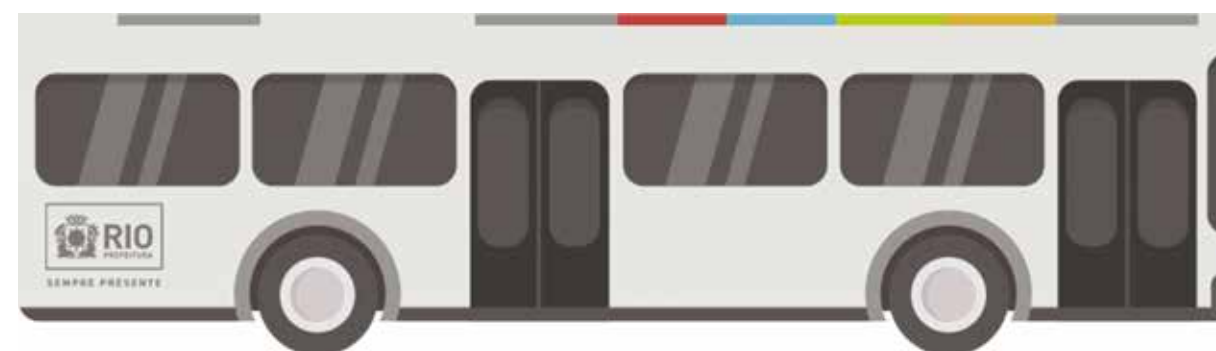
#### **A Justiça também precisa participar desse debate? O senhor acha que falta conhecimento das especificidades do setor a quem decide?**

Sem dúvida nenhuma. Nesse sentido, fomos convidados para participar no, mês passado, de um seminário organizado pela OAB sobre segurança jurídica nos contratos de concessão, no qual estavam representados todos os modais do Rio de Janeiro, além de membros do Ministério Público, juizes e desembargadores. Estamos organizando novos seminários. No volume e na generalidade de coisas que têm que julgar, em um país com 80 milhões de processos judiciais, fica muito difícil que o magistrado tenha profundidade em todos os assuntos.

#### **Quais são as perspectivas para 2020?**

Queria ser um pouco mais otimista, mas se não buscarmos uma solução em conjunto, se continuarmos tentando resolver todos os problemas com processos na Justiça, o sistema de transportes vai parar no ano que vem. Não tenho dúvida nenhuma, há tempos a gente vem dizendo isso, mas agora está acontecendo. Ninguém fecha uma empresa de 50 anos e perde todo o seu patrimônio só para provocar um prefeito. Ninguém fecha 14 empresas apenas para ameaçar a população, até porque são empresas de donos diferentes. Das empresas que sobraram, temos mais duas que estão em recuperação judicial e outras tantas que estão atrasando salários mês após mês. (...) O que faremos no dia seguinte? Como é que quatro milhões de pessoas vão se deslocar pela cidade? De Uber? 

“Nossa intenção hoje é buscar a redução da tarifa”



# A NOSSA SOCIEDADE PATRIARCAL E A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NOS ESPAÇOS DE PODER POLÍTICO E NA OAB



Foto: Bruno Marins

Ana Tereza Basílio

## ANA TEREZA BASILIO

Vice-presidente da OAB-RJ  
Membro do Conselho Editorial

## BARBARA EWERS

Associação das Mulheres  
Advogadas da Zona Oeste do RJ

Em que pese termos a sensação de que mais uma porta se abriu com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, explicitando a igualdade entre homens e mulheres de forma expressa, na realidade estamos somente lutando para recuperar o tratamento igualitário que já tínhamos construído e vivenciado na antiguidade, não só dentre os povos celtas e nórdicos no século IV A.C., como também no Egito dos faraós, liderados pela carismática Cleópatra, vencida na famosa Batalha do Ácio, em 31 A.C.

Homens e mulheres eram tratados de forma igualitária, inclusive sendo a mulher enaltecida e valorizada por representar o aspecto vivo da criação.

Com a vitória de Roma, liderada por Otaviano, o império egípcio sucumbiu e a cultura greco-romana, predominantemente machista, espalhou-se por todo o seu império, no ocidente e no oriente. Prevaleceu, nesse contexto, a visão subalterna e acessória das mulheres. E influenciado por essa cultura, o cristianismo -- em manifesto dissenso com a igualdade de tratamento que Jesus conferia às mulheres --, acabou disseminando crenças religiosas e imposições, que culminaram no surgimento de um novo paradigma que nos tornava as causadoras do Pecado Original. Surgiu dessa forma a famigerada sociedade patriarcal, que nos reduziu a meras coadjuvantes,

Na idade média essas circunstâncias foram agravadas: à nós, mulheres restavam apenas dois paradigmas a seguir: a pretensa pecadora Maria Madalena ou a Santa Maria. E quem ousasse optar por algo fora dos

padrões ditados eram consideradas bruxas hereges e, por essa razão, estirpadas da sociedade da forma mais brutal possível.

Desde então fomos assumindo diversos e novos perfis, decorrentes principalmente da insatisfação do nosso estado de submissão, contribuindo, assim, para o implemento de uma filosofia e ideal que busca o tratamento equivalente entre homens e mulheres, apesar das diferentes experiências e características físicas.

Com relação aos espaços políticos, em 1880 a dentista Isabel de Mattos Dillon atuou como grande protagonista na luta das mulheres pelo espaço na política. A sufragista baiana candidatou-se para a primeira Assembleia Constituinte da República, alegando que a lei eleitoral (Lei Saraiva) não excluía as mulheres, mas apenas analfabetos. Porém não conseguiu nem se alistar para votar. Foi a luta iniciada no Brasil por ela que redundou, muitas décadas depois, no direito de voto das mulheres.

Essa importante conquista da cidadania, alcançada no Código Eleitoral de 1932, ainda era, no entanto, limitada. Só seria possível votar, segundo as restrições legais impostas, mulheres solteiras com autorização do pai, ou marido, se fossem casadas. E a despeito de a Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946 ter definido a obrigatoriedade de voto, acabou por ainda manter limites à conquista feminina. Apenas mulheres com atividade laborativa poderiam votar sem a autorização do marido, se fossem casadas.

Atualmente, após tantas conquistas legislativas e sob a égide da Constituição Cidadã, nós somos mais da metade dos eleitores no Brasil, mas há apenas e tão somente 77 deputadas eleitas na atual legislatura (cerca de 15% do colegiado), para lutar por pautas referentes aos nossos direitos. E conseguimos, inclusive, eleger a primeira mulher indígena para Deputada Federal, mas ainda estamos muito aquém da média das mulheres na política em outros países latino-americanos, pois, apesar de ter havido um aumento de 50% no índice referente às participações femininas em relação a legislatura anterior, em 2017, segundo levantamento da ONU Mulheres, o Brasil ainda ocupava a 154ª posição num universo de 174 países sobre a participação das mulheres no parlamento.

Esse considerável aumento na participação das mulheres nos cargos eletivos do Poder Legislativo, no entanto, se deu muito mais em decorrência da decisão do Tribunal Superior Eleitoral de maio de 2018, que

determinou a aplicação de no mínimo 30% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha e do tempo de propaganda gratuita para as candidatas mulheres, do que efetiva mudança cultural no Brasil. Em 2009, já havia regras impostas pelo Tribunal Superior Eleitoral com a finalidade de reduzir a grande diferença no quantitativo decorrente do gênero na política, impondo aos partidos políticos a obrigação de terem pelo menos 30% de candidatas mulheres, mas o que mais se constatou foi a ocorrência de "candidatas laranjas", nas quais mulheres sem consciência eram usadas e manipuladas tão somente para burlar a norma, ao invés de cumpri-la para atingir sua finalidade.

Apesar das relevantes conquistas de grande relevância social, na realidade assumíamos papéis que cada vez mais nos obrigavam e nos responsabilizavam, que se somavam com as demais funções assumidas, sem a devida valorização, proporcional ao nosso quantitativo, na tomada de decisões neste país.

Foram quebrar alguns paradigmas, mas a luta ainda é árdua, pois apesar de vencermos e conquistarmos nossos espaços pelo bom trabalho e estudos, os homens ainda predominam nos espaços de poder, públicos e privados.

Temos o direito constitucional de sermos quem quisermos ser, mas somos mal interpretadas e muitas vezes estigmatizadas. Almejamos tão somente a parceria e cumplicidade do homem, além de igualdade de oportunidades; e que vença o melhor.

A participação das mulheres nos cargos de comando deve ser proporcional à sua participação quantitativa na população brasileira, sob pena de ausência de representatividade e de mácula da democracia.

Enquanto houver uma cultura discriminatória contra mulher não conseguiremos êxito em extirpar da sociedade a violência que essa discriminação acarreta, bem como reduzir drasticamente a diferença de gênero dentro dos espaços de poder.

Há, portanto, que se focar no implemento de reformas institucionais que proporcionem a eficácia e efetividade da representação das mulheres na luta pelos espaços de poder político, bem como na promoção de estímulos, tendo como base e exemplos as mulheres que já alcançaram, com muita dificuldade, esse status, como é o caso emblemático da querida juíza Renata Gil, primeira mulher a presidir a prestigiosa Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB.



# SOBRE A IMPARCIALIDADE DO JUIZ

JÚLIO ANTONIO LOPES

Advogado

Membro do Conselho Editorial



Considero a carreira da magistratura, para quem a exerce com vocação e desprendimento, uma das mais belas que se pode ter.


É que, como dizia Carnelutti, o juiz deve ser mais do que um simples homem; deve aproximar-se de Deus, tal a dimensão de sua responsabilidade. Não era por outro motivo, explicava o notável mestre italiano, que as antigas civilizações fundiam, numa só pessoa, as figuras do sacerdote e do julgador. A toga dos magistrados é uma herança daqueles tempos e simboliza a sacrossanta missão de que está incumbido.

Julgar o semelhante é uma tarefa tão árdua que o próprio Senhor Jesus já advertia: "Não julgueis". Mas o homem, por outro lado, é tão egoísta que, como alertava Cícero, "se fosse preciso escolher entre três coisas: cometer injustiças e não sofrê-las; cometê-las e sofrê-las; ou evitar ambas, ele preferiria cometê-las impunemente". Por isso, para evitar que o forte esmagasse o mais fraco, para evitar que o poderoso levasse vantagem em tudo e para que prevalecesse a verdade, criaram-se os tribunais, atribuindo-se aos seus membros a exclusividade de dizer o direito, ou seja, de afirmar, diante de um conflito, quem estava com a razão, tornar efetiva a decisão e contribuir, de tal maneira, para a desejada paz social.

Nesta labuta o magistrado enfrentará pressões, às vezes dos poderosos, às vezes da opinião pública. O seu maior desafio, contudo, será vencer as suas paixões, a fim de que elas não maculem o seu veredicto e, este, seja visto como a verdadeira expressão da justiça. O magistrado deve agir de modo transparente; deve primar por sua independência; deve revelar integridade pessoal e profissional; precisa atuar com diligência e dedicação; deve conduzir-se de acordo com a dignidade, honra e decoro próprios de suas funções; necessita buscar conhecimento e capacitação

contínuos; e, acima de tudo, deve primar pela imparcialidade. O Código de Ética da Magistratura, por sinal, em seus artigos 5º, 6º, 8º e 10º assim o impõe.

A imparcialidade é o que distingue o juiz e é o que pacifica vencido e vencedor da demanda. Ela deve estar presente em qualquer processo, mas, em especial, avulta nos processos penais, quando o réu possui contra si toda a estrutura do estado, para provar a sua culpa e, de outro lado, apenas, heroicamente, o seu advogado ou o defensor público. Já se vê, daí, a disparidade de armas entre acusação e defesa, motivo, certamente, da máxima de que "res sacra réus".

Em uma de suas mais belas páginas o grande Rui Barbosa, o patrono da advocacia brasileira, em aula de direito constitucional, com enfoque nas legislações romanas e hebraicas, a respeito do julgamento de Cristo, deixou gravado, em letras de fogo, uma lição eterna, que deveria ser seguida por todos aqueles que vestem ou que pretendam vestir a toga inconsútil da magistratura. Disse ele: "Por seis julgamentos passou Jesus e, em nenhum, teve um juiz (...). Medo, venalidade, paixão partidária, respeito pessoal, subserviência, espírito conservador, interpretação restritiva, razão de estado, interesse supremo, como quer que te chames, prevaricação judiciária, não escaparás ao ferrete de Pilatos", que condenou diga-se, o maior dos inocentes. Não há, em verdade, coisa pior do que o juiz tomar partido, ainda que seja contra o pior dos criminosos, haja vista que é a obediência à ética profissional, ao devido processo legal, ao tratamento igualitário entre as partes, dentre outros requisitos incontornáveis, que garante a santidade das decisões e a certeza de que, num estado democrático de direito, todos terão um julgamento justo. 

## POR UM FUTURO MAIS SEGURO

2º Seminário Jurídico de Seguros reuniu no auditório do STJ magistrados, seguradoras e especialistas interessados em discutir os desafios e o futuro do setor



DA REDAÇÃO, POR RAFAEL RODRIGUES

Do início da década passada até 2018, a participação do setor de Seguros no Produto Interno Bruto (PIB) saltou de 2% para 6,5%. Hoje, as seguradoras brasileiras respondem por 2% dos prêmios globais e a perspectiva é de que o Brasil passe a figurar na lista dos dez maiores mercados de seguros já no ano que vem. Mesmo assim, ainda há grandes oportunidades de crescimento para o mercado de seguros no País.

Parte do desafio passa por aprimorar as relações com os consumidores e reduzir a litigiosidade do setor. Nesse sentido, como parte do projeto *Conversa com o Judiciário*, o Instituto Justiça & Cidadania realizou em

novembro, no auditório do STJ, em Brasília (DF), o II Seminário Jurídico de Seguros.

O evento teve apoio do Superior Tribunal de Justiça, da Confederação Nacional das Seguradoras (CNSeg), da Escola Nacional da Magistratura (ENM) e da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam). A coordenação científica ficou a cargo do Ministro Paulo Dias de Moura Ribeiro, presidente da 3ª Turma (Direito Privado) do STJ, que incluiu na programação temas ainda não totalmente pacificados na jurisprudência da Corte.

Foi uma oportunidade para que magistrados, dirigentes de seguradoras, economistas e outros especialistas pudessem discutir, de forma franca, temas como a judicialização relacionada aos planos de saúde, ao

excludente de cobertura por embriaguez, aos índices de reajuste da previdência complementar e à questão da prescrição dos contratos de seguros.

**Curto prazo x futuro** – “Para que possa ser viável e ter preço atrativo, o seguro depende de regras claras, definidas pelo legislador ou pelo Poder Judiciário. A definição de regras e a interpretação da lei, com a fixação de pautas de comportamento a observar nas

relações jurídicas, são de fundamental importância para o desenvolvimento do setor, que muito emprega, muito contribui tributariamente e constitui um vetor de desenvolvimento do País”, comentou o presidente do STJ, Ministro João Otávio de Noronha, que compôs a mesa de abertura com o corregedor nacional de Justiça, Ministro Humberto Martins; o diretor da Enfam, Ministro Herman Benjamin; o presidente da CNSeg, Márcio Coriolano; e o presidente do Instituto J&C, Tiago Salles.

O presidente da CNSeg apontou como fatores responsáveis pela ainda “baixa penetração” dos seguros no Brasil o fato de sermos uma nação jovem e de rendas médias (67% da população ganha até um salário

de algumas dimensões do seguro, relacionadas com as expectativas da população, que muitas vezes não conhecem os limites e possibilidades que os seguros têm em suas coberturas como, por exemplo, a questão do rol de procedimentos de saúde. Como os planos e seguros de saúde são muito valorizados pelos brasileiros, essa é uma questão de grande importância para todos. Assim como também a questão da embriaguez na condução de veículos, dentre outros temas. Em resumo, o objetivo do Seminário é a redução de assimetrias de informações entre o Poder Judiciário e o setor de seguros.

#### São boas as perspectivas para o mercado de seguros no ano que vem?

Sim. É imensa a responsabilidade que doravante pesará mais ainda sobre o setor à medida em que os poderes Executivo e Legislativo têm como meta principal, exatamente, desonerar o Estado daquilo que entendem que a iniciativa privada pode fazer melhor. No mundo todo é assim. O Brasil de certa maneira está atrasado, na medida em que o governo é o principal segurador do País. Basta ver o SUS e o INSS. Acho que 2020 prenuncia um período de muito debate e responsabilidade, uma vez que o setor vai continuar sendo chamado a participar desse grande elenco de reformas que o Brasil atravessa.



### “OBJETIVO É REDUZIR ASSIMETRIAS ENTRE O PODER JUDICIÁRIO E O SETOR”

*Dois perguntas para o presidente da CNSeg, Márcio Coriolano*

#### Quais são as razões que levam o setor a dialogar com o Judiciário?

Em primeiro lugar quero dizer que a Confederação das Seguradoras se sente muito honrada por ter sido convidada a participar do 2º Seminário Jurídico dos Seguros. É um tema de enorme sensibilidade, por ter a virtude de proteger famílias, pessoas, empresas e atividades econômicas. Ao mesmo tempo, sabemos que isso tem um custo, que implica educação para que as pessoas possam ter acesso ao que lhes permita fazer a melhor escolha. Afora essas questões próprias da atividade, que merecem sempre ser debatidas, alguns outros aspectos judiciais são muitíssimo importantes. Até porque criou-se uma judicialização

mínimo), na qual décadas de ciclos inflacionários crônicos fizeram com que a atenção do Estado e da sociedade estivessem focados na preservação do poder de compra e da estabilidade da moeda. “O curto prazo prevaleceu sobre o futuro”, comentou Coriolano, ressaltando que a participação dos seguros no PIB – que é de 4% quando desconsiderado o seguro saúde – está ainda muito distante de países desenvolvidos e de outros em desenvolvimento.

Ainda assim, Márcio Coriolano se diz otimista com a pujança do setor, que destina anualmente R\$ 260 bilhões ao pagamento de indenizações, rendas, pecúlios e outros benefícios. A poupança constituída pelas seguradoras, segundo ele, soma R\$ 1,3 trilhão, valores que não pertencem às seguradoras: “O setor não é rico, provisiona obrigatoriamente aquilo que prometeu a cada um que lançou mão dos seguros para um dia ter certeza da sua garantia”.

**“Não existe almoço grátis”** - O primeiro painel apresentou diferentes visões sobre o controle judicial dos atos administrativos da Agência Nacional de Saúde (ANS). Moderado pelo Ministro do STJ Luis Felipe Salomão, a mesa contou com a participação do diretor de Normas e Habilitação de Produtos da ANS, Rogério Scarabel Barbosa; da Juíza do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4) Ana Carolina Morozowski, integrante do Comitê de Saúde do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); do presidente da Unimed Seguros e diretor da Federação Nacional de Saúde Suplementar (FenaSaúde), que representa 15 grupos de operadoras de planos privados, Helton Freitas; da economista do Instituto de Ensino e Pesquisa (Insper) Luciana Yeung; e do médico do Hospital Israelita Albert Einstein, Mario Ferretti.

Uma das principais discussões foi sobre a taxatividade, ou não, do rol mínimo previsto pela ANS para a cobertura dos planos de saúde. “Quando exemplificativo, o rol não leva em conta o mutualismo inerente aos contratos de seguro. Se a seguradora deve

### “É IMPORTANTE OUVIR OS TÉCNICOS”

*Dois perguntas para o coordenador científico do Seminário, Ministro do STJ Paulo Dias de Moura Ribeiro*

#### Por que era preciso realizar esse Seminário?

O seguro no seu mais amplo aspecto – seguro de vida, seguro de responsabilidade civil, seguro de saúde, etc. – é um tema que vem preocupando bastante o Superior Tribunal de Justiça. Tema que leva muitas pessoas a bater à porta do Tribunal da Cidadania para procurar seus melhores interesses e direitos. É de altíssima importância a abertura de um Seminário desse porte, para que possamos tratar exatamente dessas questões tão sensíveis à população.

#### Qual é o principal ganho para o Judiciário?

É importante ouvir os técnicos. Não temos a mesma sensibilidade deles. Isso é que é a grande valia desse Seminário.



fornecer aquilo que não está previsto, vai gerar sérios desequilíbrios na relação contratual. Provavelmente, as pessoas que estão entrando no plano de saúde vão arcar com os custos excessivos gerados pela ideia de que o rol não é taxativo. Não existe almoço grátis. A análise econômica do Direito está aí para demonstrar que o dinheiro é finito. Se dermos a mais para um, vamos ter que tirar ou cobrar a mais de outro”, explicou a Juíza Federal Ana Carolina Morozowski. Ela ressaltou, contudo, que a taxatividade não se aplica às pessoas internadas ou em tratamento contra o câncer, sendo vedado apenas o uso de drogas e tratamentos experimentais.

Helton Freitas concordou com a necessidade de considerar taxativo o rol da ANS, pois a leitura em contrário, com a ampliação irrestrita de direitos e garantias, penaliza os usuários dos planos de saúde ao invés de beneficiá-los. “A judicialização condena o mútuo a pagar por um direito não estabelecido em contrato” e “o aumento dos custos afasta dos planos principalmente os mais jovens”, avaliou. O diretor da FenaSaúde também listou entre as consequências da judicialização excessiva o enfraquecimento do marco regulatório, a criação de insegurança jurídica e o aumento dos riscos à sustentabilidade do setor.

Segundo Freitas, as operadoras se organizam para enfrentar a judicialização com o aprimoramento dos canais de atendimento, a adesão aos mecanismos de mediação e com o suporte à criação dos Núcleos de Apoio Técnico (NATs) à magistratura, considerados fundamentais para que os juízes possam tomar decisões baseadas em evidências médicas confiáveis.

Já Rogério Barbosa acrescentou, entre as metas do setor, a necessidade de aperfeiçoar as regras de acesso e transferência de carteiras entre planos privados de saúde. “Em razão do envelhecimento populacional, da incorporação tecnológica e da forte utilização da saúde suplementar, talvez o modelo que nos trouxe até hoje não seja suficiente para nos levar muito mais à frente. (...) Passados todos esses anos de regulação, será que a rede atende aos beneficiários? Será que faz sentido a rede ser comercializada como é hoje?”, questionou.

**Se beber, não dirija** – Outro painel, moderado pelo Ministro do STJ Raul Araújo Filho, tratou de “Responsabilidade Civil e o Excludente por Embriaguez”. O debate contou com a participação do Desembargador



### “QUE A REGULAÇÃO SEJA APLICADA TAL QUAL A INTENÇÃO DO LEGISLADOR”

*Duas perguntas para o presidente do STJ, Ministro João Otávio de Noronha*

#### O que o STJ e seus ministros ganham com a realização desse evento? Ajuda a reduzir a litigiosidade relacionada aos seguros?

Ganha a comunidade, os jurisdicionados, todos os envolvidos nesse processo tão importante que é o dos seguros. Estamos debatendo, aperfeiçoando conhecimento, para que a regulação dos seguros seja aplicada tal qual foi a intenção do legislador, de modo que se estabeleça um ambiente de segurança nas relações negociais. Se não ajudar a reduzir (a litigiosidade), embora eu ache que sim, ajuda a estabelecer normas confiáveis na relação dos seguros.

#### Causou preocupação ao Judiciário a extinção abrupta do DPVAT?

Causou em todos nós. Primeiro por ter sido por medida provisória, segundo porque saiu de inopino. Está nas mãos do Congresso, que deve buscar uma solução, deve negociar com o Executivo. Isso deve ser resolvido com muita prudência, com uma boa discussão no Legislativo. Quando penso em DPVAT não penso nas seguradoras, penso nos jurisdicionados. O número de pessoas que são beneficiadas é grande. Essa é a minha preocupação.



Da esquerda: Luiz Tavares, Consultor Jurídico e Diretor Nato da CNSeg; Glauce Carvalho, Superintendente Jurídica da CNSeg; Ministro Paulo Dias de Moura Ribeiro, Coordenador Acadêmico do Seminário; e Solange Beatriz, Diretora de Relações de Consumo e Comunicação da CNSeg, durante o painel de encerramento

do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) Ney Wiedemann Neto; do presidente do Observatório Nacional de Trânsito, José Aurélio Ramalho; do diretor da Sociedade de Medicina do Seguro, Roberto Albuquerque; da advogada e professora universitária Angelica Carlini, e do presidente da Porto Seguro e vice-presidente da CNSeg, Roberto Santos.

Durante sua exposição, o Desembargador Wiedemann Neto falou sobre a evolução da jurisprudência a respeito dos acidentes envolvendo motoristas embriagados. “Se antes a seguradora precisava provar que o segurado estava alcoolizado e provar o nexo causal, ou seja, que essa foi a causa do sinistro, agora esse nexo é presumido”, comentou.

Para Angelica Carlini, a embriaguez não deve ser risco coberto pelos contratos de seguro de responsabilidade civil na medida em que o segurado sabe, de antemão, sobre o risco que assume ao dirigir sob o efeito do álcool. “A lei adota tolerância zero na condução de veículos automotores para quem ingerir álcool. (...) É uma lei severa, mas que a sociedade brasileira adotou por meio de seus representantes. Os contratos de seguro não podem oferecer proteção a esse risco”, finalizou.

José Aurélio Ramalho apresentou dados sobre os acidentes de trânsito envolvendo motoristas embriagados, que custam, segundo ele, mais de R\$ 50 bilhões por ano ao País. Já Roberto Albuquerque falou sobre o impacto do consumo do álcool no organismo humano: “No Brasil, quase 7% dos óbitos ocorridos em 2016 tiveram relação com o consumo nocivo de álcool, dos quais 8,15% foram decorrentes de acidentes de trânsito”, registrou.

Encerrando o painel, Roberto Santos simulou o custo do seguro de automóveis caso fosse legal a cobertura para risco de embriaguez. De acordo com ele, o valor médio da apólice, hoje na casa de R\$ 2,5 mil, saltaria para R\$ 7 mil. “Estamos falando de mutualismo, que é um princípio básico do seguro: todos pagam a conta”, concluiu.

**Liberdade econômica** – O índice de reajuste da previdência complementar foi o tema do terceiro painel, moderado pelo Ministro do STJ Ricardo Villas Bôas Cueva. Participaram como palestrantes o Ministro

Moura Ribeiro, coordenador científico do Seminário; o procurador-chefe da Superintendência de Seguros Privados (Susep), Igor Lins; o presidente da Comissão de Investimentos da Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (FenaPrevi), Marcelo Otávio Wagner; e o economista e ex-ministro da Fazenda Mailson da Nóbrega.

Coube a Moura Ribeiro introduzir o tema, o que fez com a apresentação dos precedentes do STJ sobre o assunto. De acordo com o magistrado, apenas no primeiro semestre desse ano tramitaram no STJ mais de 10 mil processos relacionados a seguros, planos de

saúde e previdência complementar. Julgados cujos temas "continuam a desafiar o STJ", como, por exemplo, o índice utilizado para determinar os reajustes ou a vinculação aos aumentos do salário mínimo.

Marcelo Otávio Wagner trouxe o olhar dos operadores do mercado sobre o índice de correção. Para que os planos sejam viáveis, segundo ele, é preciso haver equilíbrio entre os princípios atuarial (expectativa de vida/sobrevida do indivíduo), financeiro (taxas de juros, ou o



## “CIPOAL DE NORMAS INFRALEGAIS”

*Dois perguntas para o Ministro do STJ Ricardo Villas Bôas Cueva, Moderador no painel sobre previdência complementar*

### A discussão franca entre mercado e Judiciário pode ajudar a reduzir a judicialização no mercado de seguros?

Essa discussão é fundamental, pois permite que todos os atores envolvidos coloquem seus pontos de vista e argumentos. Isso fomenta a estabilidade e a segurança jurídica, que são vitais para que esse mercado venha a ter uma participação ainda maior na economia brasileira, como um grande polo de atração de recursos, que poderão ser canalizados para investimentos produtivos.

### Quais pontos ainda estão em discussão sobre previdência complementar?

É uma discussão muito complexa, porque envolve décadas nas quais houve inúmeras moedas, inúmeros critérios de reajuste e correção monetária e também um verdadeiro cipoal de normas infralegais dos entes supervisores e reguladores do sistema. O que gerou expectativas que nem sempre foram atingidas da parte dos beneficiários,

dos assistidos pelas entidades de previdência complementar. É natural, portanto, que tenha havido a judicialização disso. Não se pode falar objetivamente, com tantas mudanças, que tenha ocorrido instabilidade ou insegurança jurídica. Hoje, ao apreciar retrospectivamente essa matéria e essa mudança ao longo do cenário normativo, naturalmente é difícil avaliar qual o impacto concreto que as mudanças tiveram em cada situação, em cada período de vigência dos contratos. Por isso, a importância desse debate é particularmente grande, na medida em que os participantes alertaram para os riscos de não observarmos os períodos de vigência dos contratos e, com isso, criarmos tratamentos díspares e riscos indevidos para o equilíbrio econômico-financeiro das entidades de previdência complementar.



## “UMA SÉRIE DE QUESTÕES PREJUDICA O BOM DESEMPENHO DAS OPERADORAS E DO SUS”

*Dois perguntas para a Juíza Federal Ana Carolina Morozowski, palestrante no painel que discutiu os seguros de saúde*

### Por que é necessário discutir o controle judicial da ANS?

Em matéria de judicialização da saúde, o diálogo é fundamental para que possamos resolver uma série de questões que estão prejudicando o bom desempenho das operadoras e do SUS. Para que todo esse sistema seja aprimorado, nós do Judiciário temos que entender o que se passa na ANS e a Agência tem que entender o que se passa no Judiciário. Em minha contribuição, falei sobre a taxatividade ou não do rol de eventos e procedimentos da ANS. Esse rol é elaborado a cada dois anos e lista tudo o que obrigatoriamente deve ser coberto pelas operadoras de planos de saúde. Existe uma discussão no Judiciário se esse rol seria taxativo ou apenas exemplificativo. Hoje em dia, a tendência da jurisprudência é considerar que o rol seria exemplificativo, o que faz com que as operadoras tenham que arcar com várias coisas que não estão listadas. Isso gera desequilíbrio no contrato de seguro.

### Precisa mudar a legislação ou a jurisprudência?

As duas mudanças são necessárias. Deve haver uma mudança na regulação, para que ela seja mais clara, pois hoje é confusa mesmo. A jurisprudência também tem que começar a atentar para o custo altíssimo das novas drogas, que vão acabar impactando qualquer sistema de saúde, seja público ou privado.

valor do dinheiro no tempo) e econômico (as demais condições do contrato, seu custeio e/ou liquidez). Sobre a indexação de contratos para preservar poder de compra, comentou que se torna um problema em contextos de estagnação econômica ou deflação.

No mesmo sentido, Igor Lins comentou que as decisões judiciais que impõem índices de correção a contratos vigentes podem gerar, além de insegurança jurídica, a insolvabilidade de várias entidades seguradoras, podendo “repercutir em outros produtos ou pessoas”.

Por fim, o economista e ex-ministro Mailson da Nóbrega frisou que as entidades de previdência, regidas pelo Direito Privado, não podem assumir compromissos típicos do setor público. “O Judiciário pode impor ao setor público o reajuste de um contrato, porque o setor público tem a possibilidade de tributar. Porém, para uma organização que é prestadora de serviços, uma interferência no contrato significa perdas e ganhos para diferentes partes. Ou seja, é uma intromissão do Judiciário em um contrato privado”, advertiu.

**Contagem de tempo** – O quarto e último painel foi sobre a prescrição dos contratos de seguros, moderado pelo Ministro do STJ Antônio Carlos Ferreira. Participaram como palestrantes o Ministro do STJ Paulo de Tarso Sanseverino, o presidente da Comissão de Assuntos Jurídicos da CNSeg e diretor jurídico da Zurich Brasil Seguros, Washington Luis da Silva, o presidente da Chubb Seguros Brasil, Antonio Eduardo Trindade, o atuário Paulo Ferreira e o advogado André Tavares.

O Ministro Paulo de Tarso Sanseverino contextualizou a discussão informando que há dúvidas sobre a prescrição dos seguros em duas vertentes, no tempo para a prescrição e no início da contagem de tempo. “O legislador do Código Civil de 2002 teve preocupação com as regras de prescrição, reduziu os prazos do código de 1916 e fixou em prazo anual”, observou o magistrado, que completou: “A jurisprudência do STJ tem procurado seguir a regra do Código Civil de

prescrição anual, mas ao mesmo tempo, sensível às peculiaridades de algumas modalidades do contrato de seguros, especialmente ligadas ao seguro habitacional, tem flexibilizado o termo inicial desse contrato, buscando exatamente uma compatibilização dos princípios da segurança jurídica, isonomia e justiça”.

“Causa estranheza quando regras tão claras são discutidas. A regra anual é de uma clareza solar, não permite interpretações. O que se discute, e às vezes se discute mal, é quando se inicia o prazo prescricional. Sempre defendi que só pode ser inaugurado no momento em que conheço o assunto e minha pretensão. Para o segurado é simples: no momento em que toma conhecimento do

sinistro, inicia o prazo prescricional. (...) Quando se trata de seguro simples de automóvel, não há como o segurado deixar de saber que bateu com o carro. (...) Mas quando falamos de invalidez e questões de seguro de vida, a incapacidade não é presumida, precisa de determinação médica que diga ‘nesse momento você está inválido’. Qualquer outra coisa é discussão que não cabe”, explicou Washington da Silva.

“Previsibilidade é fundamental para que as seguradoras possam, de maneira organizada, estipular o quanto querem assumir riscos e a que preço. É fundamental que seja mantido o prazo anual de prescrição, pelo menos na sua maior parte, afora uma ou outra colocação feita pelo Ministro Sanseverino, porque ele dá previsibilidade às seguradoras”, comentou por fim Antonio Eduardo Trindade, do alto dos seus 40 anos de experiência no mercado de seguros.



## “NÃO PODE O JUDICIÁRIO SER A FONTE DO DESEQUILÍBRIO”

*Duas perguntas para o ex-ministro da Fazenda Mailson da Nóbrega*

### O que é preciso fazer para estimular o mercado da previdência complementar?

Em primeiro lugar reforçar o princípio da segurança jurídica, do respeito aos contratos e ao direito de propriedade, garantidos por um Judiciário independente. Não pode ser o Poder Judiciário a fonte do desequilíbrio. As entidades de previdência privada têm um papel fundamental a exercer no financiamento do investimento no Brasil. Nas atividades econômicas como um todo, as entidades de previdência privada aberta já têm um patrimônio equivalente a mais de um quarto do PIB brasileiro, então elas precisam ser preservadas. A decisão de impor um indexador que não está nos contratos pode gerar a quebra de entidades menos capitalizadas ou que não

têm capacidade de absorver perdas derivadas de uma decisão como esta.

### O diálogo entre mercado e Judiciário ajuda nesse sentido?

É fundamental que os ministros tenham acesso a informações que permitam a eles tomar decisões mais adequadas às circunstâncias. Porque o ministro ou colegiado, ao decidir, objetiva o bem comum. É preciso que as entidades, associações e o público como um todo supram esses ministros de informação confiável, digna de fé, para que eles não errem. O objetivo deles é acertar, mas podem errar se não tiverem acesso às informações mais relevantes para basear suas decisões.

## FIM DO DPVAT NA BERLINDA

*Extinção do seguro obrigatório por medida provisória editada alguns dias antes do Seminário foi um dos temas mais comentados nos painéis e palestras.*

Gerou surpresa a edição da Medida Provisória nº 904, de 11 de novembro de 2019, que extinguiu o seguro obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres (DPVAT), o qual possui garantia para indenização por morte, invalidez total ou parcial e reembolso de despesas médicas. Maior seguro social

privado do País, formado exclusivamente pela contribuição dos proprietários de veículos e sem qualquer fonte de receita pública, o DPVAT garante a reparação dos danos sofridos por qualquer vítima do trânsito, sem distinção, e independentemente do exame de culpa do causador do acidente. Confira alguns dos comentários:



**Ministro João Otávio de Noronha** – “Longe de extinguir o DPVAT, o momento é de aperfeiçoá-lo. Se temos corrupções no sistema, vamos combatê-las, vamos corrigir os erros, mas não vamos deixar sem proteção os cidadãos. A quantidade de demandas para o recebimento desse seguro mostrava bem a sua importância”.

**Ministro Raul Araújo Filho** – “A garantia da responsabilidade civil não visa apenas proteger os interesses econômicos do segurado, relacionados ao seu patrimônio, mas envolve também preservar os interesses dos terceiros prejudicados. Esse ponto é essencial nesse momento em que se tem uma medida provisória, posta à apreciação do Congresso Nacional, praticamente extinguindo o seguro obrigatório DPVAT. O que mostra um entendimento em outra direção, diferente desta para a qual está evoluindo a responsabilidade dos seguros, na qual há uma preocupação muito forte com os terceiros”.



**Professora Angelica Carlini** – “Não há obstáculo legal no Brasil para a coexistência entre o seguro obrigatório e o seguro facultativo. E há certeza de que nós podemos, não enquanto setor de seguros, mas enquanto sociedade, aprimorar o seguro obrigatório para diminuir a prática de fraudes, aumentar os valores das indenizações e, principalmente, enviar recursos ao SUS. Muitos aqui devem estar chocados de eu defender um seguro obrigatório, mas esse é um seguro de característica social, que constitui um mínimo de proteção para as vítimas dos milhões de acidentes de trânsito que ocorrem nesse País, que precisa ser rediscutido e aprimorado”.





## AS VOLTAS DO MUNDO DA MEDIAÇÃO

III Congresso Internacional de Mediação do CBMA apresenta as novidades dos métodos consensuais de resolução de conflitos

DA REDAÇÃO, POR RAFAEL RODRIGUES

O Congresso Internacional de Mediação do Centro Brasileiro de Mediação e Arbitragem (CBMA) já é referência obrigatória no calendário da crescente comunidade dos métodos consensuais de resolução de conflitos. A terceira edição do evento, realizada em novembro no Rio de Janeiro, voltou a reunir expoentes da mediação mundial para trocar saberes sobre as mais recentes inovações da metodologia nos cenários local e global.

Dentre outros temas do momento, os debates trataram dos avanços das plataformas online de resolução de disputas (ODR,

na sigla em inglês); dos desafios culturais enfrentados nas mediações internacionais; do uso da mediação em novos terrenos (penal, trabalhista e tributário); bem como dos impactos da recém-assinada Convenção de Singapura. A coordenação científica ficou a cargo da comissão formada pelo presidente do CBMA, Gustavo Schmidt, por sua vice-presidente de Mediação, Andrea Maia, pela advogada e mediadora Mariana Souza e pelo Promotor de Justiça Humberto Dalla (MPRJ).

**Parâmetros universais** – Já no coquetel de abertura do Congresso, na sede do CBMA, os mediadores estrangeiros Gary Birnberg (Estados Unidos), Mary Walker (Austrália) e Tat Lim (Singapura) apresentaram painel para tratar da Convenção das Nações Unidas sobre Acor-

dos de Liquidação Internacional Resultantes da Mediação, conhecida como Convenção de Singapura, que foi firmada em agosto passado.

Segundo os especialistas, a Convenção de Singapura era considerada necessária pela Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional (Uncitral) por consagrar a mediação enquanto método preferencial para resolução de conflitos. Na prática, com a criação de mecanismos regulatórios e de parâmetros universais, a Convenção passa a permitir que as partes em acordos mediados possam impor os termos desses acordos em qualquer das jurisdições signatárias. Ainda não ratificada pelo Brasil, a Convenção já foi assinada por 50 países, incluindo China, Rússia e Índia, três das cinco maiores economias do mundo.

**Patinho feio** – Em tese, a Convenção poderá reduzir resistências psicológicas e outras barreiras culturais que desestimulam a adoção da mediação por pessoas físicas, organizações e estados nacionais. Para os especialistas, o tratado pode estar para a mediação assim como a Convenção sobre Reconhecimento e Execução de Sentença Arbitral Estrangeira (Convenção de Nova York, de 1958) está para a arbitragem.

O documento ofereceu à arbitragem uma estrutura consistente que permitiu sua difusão por todo mundo. Contudo, para o mediador e árbitro Gary Birnberg, que acompanhou como observador a assinatura do texto de Singapura, a disparada dos custos e o aumento drástico da duração dos procedimentos arbitrais nos últimos anos criaram o apetite do mercado por uma terceira opção. O que, segundo ele, tem contribuído para que a mediação deixe de ser vista como “o patinho feio do triunvirato da resolução clássica de disputas”, ao lado da arbitragem e do litígio.

Atualmente credenciada no prestigiado *Centre for Effective Dispute Resolution* (CEDR), de Londres, a mediadora Mary Walker destacou os passos recentes dados pelo Brasil no caminho da mediação, como a sanção de lei específica (nº 13.140/2015) e a inclusão de disciplina

“Nesse país vocês têm uma grande oportunidade. A terra está pronta para receber as sementes”,

Daniel Weinstein





obrigatória nos cursos de Direito. Segundo ela, isso vai ajudar a mediação a se tornar a primeira opção para solução de questões cíveis, como já ocorre no Canadá ou na sua Austrália, onde há mediação obrigatória em várias situações.

**Terreno fértil** – Em outro painel o magistrado Daniel Weinstein, pioneiro da mediação nos Estados Unidos e fundador da JAMS em 1979, ao lado do psicólogo e mediador Bruce Edwards, falou sobre as dificuldades enfrentadas para consolidar a mediação nos EUA, país em que hoje a metodologia é responsável pela solução de 90% dos conflitos cíveis. “Nos tomou 30 anos. Cometemos todos os equívocos possíveis, mas persistimos na base da tentativa e erro. (...) Aqui nesse país vocês têm uma grande oportunidade. A terra está pronta para receber as sementes”, avaliou Weinstein, que recomendou aos mediadores brasileiros “paciência, persistência e coragem”.

**PJe + Consumidor.gov.br** – A partir do segundo dia os painéis temáticos foram realizados no Centro de Convenções da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan). A primeira palestra, sobre o uso da mediação nas relações de consumo, foi apresentada pelo secretário Nacional do Consumidor (Senacom) do Ministério da Justiça, Luciano Timm.

Ele usou vários dados para defender a desjudicialização, como a estimativa de que o orçamento anual de R\$ 90 bilhões (1,3% do PIB) para manter o atual sistema de Justiça representa o dobro do valor gasto pelo País com Educação (R\$ 45 bi). Para contribuir na superação desse quadro, Timm anunciou a integração do sistema de tramitação de processos judiciais PJe com o Portal Consumidor.gov.br – lançado em 2014 e considerado uma das melhores plataformas estatais de ODR do mundo.

**Quarta onda** – O painel sobre novas tecnologias contou com a participação do diretor da Escola de Magistratura do Rio de Janeiro (Emerj), Desembargador André Gustavo Corrêa de Andrade, que compôs a mesa com a vice-presidente do CBMA e fundadora do Centro Mediar 360, Andrea Maia, com o gerente jurídico da Olé Consignados (Grupo Santander), Matheus Nas-

ser, e com a advogada da 99 Táxis (Grupo 99 Tecnologia), Juliana Vasquez.

Convidado a comentar a visão dos magistrados sobre a mediação, o Desembargador opinou que “não há competição (com os juízes), mas colaboração na tarefa de entregar justiça”. Já a advogada Andrea Maia, ao levar a discussão ao campo da tecnologia, comentou o lançamento de novas plataformas de ODR, como a do Facebook, rede social que desde setembro possui seu próprio tribunal de disputas. Maia ressaltou ainda que já há tribunais estatais online em funcionamento no Canadá, na Austrália e, muito em breve, na Inglaterra. A integração da tecnologia ao trabalho dos advogados consiste, em sua opinião, na “quarta onda renovatória do Direito”.

Tanto Matheus Nasser quanto Juliana Vasquez observaram que as empresas estão conscientes de que vale mais compreender e remediar as situações que levam os consumidores ao conflito do que bancar longas e dispendiosas disputas judiciais. “Não podemos mais nos esconder atrás da cultura dos litígios”, resumiu Nasser.

**De dentro para fora** – A palestrante Tânia Almeida, diretora de mediação do Conselho Nacional das Instituições de Mediação e Arbitragem (Conima) e consultora do Banco Mundial no Setor de Mediação de Conflitos para América Latina, falou sobre novos movimentos sociais que impactam as organizações e o que as mesmas podem fazer para se adaptar à velocidade das mudanças.

**Globalizado** – Outro painel comparou casos de pioneirismo e sucesso da mediação em três continentes, com a participação dos mediadores Ximena Bustamante (Equador), Sohail Khoja (Paquistão) e, novamente, da australiana Mary Walker. Em comum aos três países, a iniciativa da adoção da mediação partiu do Poder Judiciário. Na pioneira Austrália, segundo Walker, a Suprema Corte percebeu a necessidade de criar centros comunitários de mediação e determinou, em 1980, quando ainda não havia lei específica, que os advogados fossem treinados para se tornar mediadores. Hoje, a mediação faz parte da formação acadêmica de todos os advogados do país.

Outro ponto em comum é a resistência do mundo jurídico. Sohail Khoja contou que inicialmente houve greve dos advogados paquistaneses contra a mediação. Os avanços só teriam ocorrido na última década, quando grandes escritórios de advocacia passaram a adotar a mediação entre suas atividades.



O debate sobre a mediação globalizada teve continuidade em nova participação do magistrado Daniel Weinstein. Ele contou que na década de 1990, durante o Conflito dos Balcãs, foi designado pela secretária de Estado Madeleine Albright para ir à Bósnia mediar conflitos entre sérvios, croatas e outros habitantes da região conflagrada. Pessoas que, segundo ele, eram fisicamente muito parecidas, falavam a mesma língua e eram vizinhas, mas que possuíam grandes diferenças de índole entre si.

**Em busca do consenso penal** – A última etapa foi aberta com a estreia das discussões sobre “Justiça penal consensual” nos congressos do CBMA. O primeiro a falar foi o professor de Direito Penal da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Thiago Bottino, que avaliou como pouco eficiente o modelo de delação premiada aplicada no Brasil nos últimos anos. Ele lembrou que das 22 colaborações premiadas homologadas pelo STF entre 2014 e 2018, somente 11 chegaram ao final, com apenas uma condenação. “Isso é baixa eficiência da utilização do instituto, ligada ao desalinhamento com os incentivos, porque se oferece mil coisas, mas não se exige muito. Para os jornais é ótimo, mas a longo prazo é muito ruim para a sobrevivência da colaboração premiada, que precisa ser levada mais a sério”, apontou.

O coordenador de Processo Penal da Escola Superior de Advocacia da seccional fluminense da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RJ), Diogo Tebet, lembrou que a Lei das Organizações Criminosas (Lei nº

12.850/2013) classifica a colaboração premiada como meio legítimo de obtenção de provas. Ressaltou que não se trata de instituto novo ou importado, uma vez que existe no Brasil desde as Ordenações Filipinas, de 1595. Ele manifestou, contudo, receio quanto à aplicação inapropriada do acordo penal, sobretudo quando o processo é colocado contra pessoas sem instrução ou possibilidade de defesa efetiva, pelo fato da investigação criminal brasileira ser ainda ineficiente em termos de produção de provas. “Pode ser uma porta aberta para que pessoas inocentes venham a sucumbir ao acordo como forma de evitar uma sentença condenatória”, opinou.

O Desembargador do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2) Abel Gomes criticou o “utilitarismo” dos acordos de leniência e colaboração premiada. Segundo ele, em alguns casos, tais modalidades são utilizadas para dar respostas rápidas à sociedade sem, contudo, considerar a eficaz distribuição de justiça ou mesmo a eventual prisão de pessoas inocentes. “O sistema que tem a mínima preocupação com a busca da verdade e que parte de uma verdade mínima para que se possa negociar é um sistema melhor”, disse.

**Mediação trabalhista** – A Ministra do Tribunal Superior do Trabalho (TST) Maria Cristina Peduzzi falou sobre as mudanças legislativas que têm favorecido a paulatina adoção dos métodos consensuais para resolução de conflitos trabalhistas. Dentre elas, a magistrada mencionou o novo Código de Processo Civil, de 2015, a Lei da Mediação, do mesmo ano, e a reforma trabalhista (Lei nº 13.467/2017), que teria mudado o paradigma da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em relação à autocomposição e à autonomia da vontade, sobretudo com a prevalência do negociado sobre o legislado.

Nesse sentido, a magistrada destacou a possibilidade de fixação de cláusula compromissória de arbitragem em contrato individual de trabalho, no caso dos trabalhadores chamados hipersuficientes (art. 507-A da CLT). Segundo ela, a construção de consensos é uma vocação da Justiça do Trabalho desde sua origem, sobretudo nos litígios coletivos, o que se reflete em um índice de resolução de demandas por acordo na casa dos 39%. Maria Cristina Peduzzi ressaltou, contudo, que continua vedada a mediação extrajudicial de conflitos trabalhistas individuais, embora mudanças nesse entendimento estejam “em andamento”.

**Gap de gênero** – O Congresso do CBMA não se furtou a debater as desigualdades entre homens e mulheres na aplicação dos métodos de resolução de conflitos. Integrante da Comissão de Arbitragem da OAB-RJ, Michele Lyra foi convidada a falar sobre o hiato de gênero no mundo jurídico e como este se reflete no perfil dos mediadores. Ela ressaltou, em sua análise, que um ambiente diverso, em que as pessoas se sintam acolhidas, aumenta as possibilidades de solução dos conflitos.

No mesmo painel, a vice-presidente da OAB-RJ, Ana Tereza Basilio, observou que, pelos papéis sociais que tiveram que desempenhar ao longo da história, as mulheres desenvolveram uma percepção mais aguçada e outras habilidades cognitivas que as tornam, mesmo sem treinamento, “naturalmente talhadas para a mediação”. Nesse sentido, mencionou a Resolução nº 1.325/ 2000 das Nações Unidas, que valoriza a participação das mulheres nas negociações de conflitos armados, e recomendou aos participantes a leitura dos livros sobre comunicação não-violenta do psicólogo estadunidense Marshall Rosenberg.

**Mediação tributária** – Segundo a coordenadora da Escola da Advocacia-Geral da União da 2ª Região (EAGU 2ª Região), Cristiane Iwakura, um dos maiores obstáculos para os acordos em matéria tributária diz respeito à indisponibilidade do Direito Público, conceito que, segundo ela, aos poucos vem sendo relativizado com a distinção dos interesses públicos de 1º e 2º grau, embora ainda exista relativa indefinição.

O segundo grande obstáculo seria a insegurança dos gestores públicos para fazer acordos que, pos-



Juiz Federal Marcus Lívio Gomes

Fotos: João Paulo Engelbrecht/ CBMA

teriormente, poderão ser questionados pelos órgãos de controle. “Precisamos de autorização legislativa, mas se tivermos lei sem a mudança cultural, nada vai adiantar. Todos devemos nos sensibilizar em relação aos meios alternativos, de maneira colaborativa. Para implementarmos a mediação, os órgãos de controle têm que ser mais sensíveis, não podem pressupor que os gestores agem de má fé”, comentou Iwakura.

No mesmo painel, o Juiz Federal do TRF2 Marcus Lívio Gomes lembrou que a transação tributária existe há tempos no Direito Tributário internacional, inclusive nos tratados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Ele atribuiu o mito da indisponibilidade do crédito tributário a um “anacronismo do nosso sistema fiscal”. Defendeu ainda a fixação de parâmetros de transparência, baseados no princípio da boa fé, para que os gestores públicos possam utilizar sem receios os métodos consensuais na negociação de créditos tributários dos contribuintes.

Por fim, o Promotor de Justiça Humberto Dalla falou sobre as possibilidades de acordo de leniência, de colaboração e de mediação nos termos de ajustamento de conduta (TAC) trazidas no âmbito da Lei Anticorrupção (nº 12.846/2013). “Estamos avançando. Há dez anos seria impensável a possibilidade de acordos no Direito Penal, Trabalhista, Tributário, etc.”, comentou ele ao final da palestra. Afinal, seja esférico ou plano, o mundo tem dado várias voltas favoráveis à mediação.



Ministra do TST Maria Cristina Peduzzi

## “TODOS OS MODELOS QUE FUNCIONEM BEM DEVEM SER UTILIZADOS”

Entrevista com o presidente do CBMA, Gustavo Schmidt

**Justiça & Cidadania** – O que há de novo no mundo da mediação?

**Gustavo Schmidt** – A coisa mais importante é a consolidação da nova cultura de solução de conflitos, mais consensual, menos beligerante e litigiosa. Diferentemente dos anos anteriores, recebemos nesse III Congresso pessoas do Brasil inteiro, o que revela um interesse não apenas local, mas já disseminado, em debater esses temas de forma estruturada. Um dos debates mais relevantes, necessários e inadiáveis é o emprego das ODR, as plataformas tecnológicas de resolução de conflitos. Havia certa resistência a esse modelo. Diziam que não é mediação e, de fato, não é. Só que todo mundo – especialistas, advogados e Judiciário – já percebeu que uma coisa não exclui a outra. O sistema de justiça que começa a se desenhar no Brasil tem várias portas de entrada e saída. A mediação é uma delas, mas existem vários modelos diferentes de solução de conflitos, muitos deles que sequer foram juridicamente pensados, mas que são úteis para quem precisa resolver problemas. As plataformas tecnológicas hoje têm um espaço decisivo, porque são perfeitas para resolver problemas dos consumidores sem precisar levá-los ao Poder Judiciário. A integração da plataforma PJe com o portal Consumidor.gov.br é um bom exemplo do novo cenário que está se desenhando. Todos os modelos que funcionem bem para resolver conflitos devem ser utilizados, cada um terá seu espaço.

**Do ponto de vista internacional, a principal novidade parece ser a Conferência de Singapura. Já observamos algum efeito sobre as mediações nacionais?**

É uma discussão ainda muito preliminar no Brasil, talvez esse seja o primeiro evento no País em que estejamos conversando sobre isso. Ainda precisamos entender melhor e nos aprofundar para saber até que ponto é aplicável à nossa realidade.

**O Juiz Daniel Weinstein, que é provavelmente o mais experiente entre os mediadores internacionais presentes nesse Congresso, disse que o Brasil é um campo fértil para o florescimento da mediação. O senhor concorda?**

O contingente descomunal de processos que temos no País de fato oferece muito espaço para a mediação crescer. O sistema pendulou demais para o lado do Judiciário, que continuará sendo fundamental e sempre terá prota-




gonismo para que a Justiça seja entregue, mas devemos compreender que ele não serve para tudo. É preciso construir espaço para o consenso e para as soluções extrajudiciais em geral. A mediação realmente tem um terreno muito fértil nesse sentido.

**Pela primeira vez houve painel sobre “justiça penal consensual”. É um reflexo de que a mediação está antenada à agenda do País?**

A preocupação que o segmento das ADRs precisa ter é enxergar onde os modelos consensuais podem ser aplicados. É importante dialogar com a ciência criminal em geral, um ambiente em que a figura do consenso hoje ganha força. É também fundamental que os criminalistas, advogados, magistrados e membros do Ministério Público nessa área criminal se aproveitem da experiência e das práticas desenvolvidas no âmbito do setor. Se você me perguntar qual será o efeito disso, ainda não sei dizer, mas é um diálogo que precisa existir. A iniciativa do CBMA foi muito apropriada e oportuna para permitir que essa conversa comece a acontecer, porque até então ela não existia. Estamos falando de dois ambientes que não dialogavam, mas que no final tratam de um tema que é comum.

**O senhor faz avaliação parecida em relação à Justiça do Trabalho, que começa a discutir esses métodos com mais frequência?**

São coisas diferentes. A Justiça do Trabalho está se apropriando de um modelo de solução de conflitos que já existe. Já a Justiça Criminal criou um modelo próprio de justiça penal consensual, inspirada na experiência dos EUA, com os acordos de colaboração premiada, acordos de leniência e outros métodos que trouxe para cá sem dialogar com as demais searas do Direito. Na esfera trabalhista o diálogo é mais fácil e automático, porque a Justiça do Trabalho quer ouvir mediadores e especialistas em ADRs, e vice-versa. Com relação à Justiça Criminal estamos falando de duas áreas completamente diferentes, que nunca conversaram, mas que precisam conversar porque existe um ponto de contato. 

# VIOLÊNCIA QUE NÃO DEIXA MARCAS VISÍVEIS

Entrevista Juíza Ana Luísa Schmidt Ramos

POR ERIKA SIEBLER BRANCO

*Embora esteja registrado nos estudos da ONU Mulher, com mais de 45 mil casos em 2014, o abuso psicológico sofrido nos casos de violência doméstica ainda é pouco notificado nas delegacias especializadas. O trabalho da juíza Ana Luísa Schmidt Ramos, autora de livro sobre o tema, começa a dar resultados visíveis para um tipo de agressão que nem sempre se enxerga.*

**Q**uais são as motivações do agressor nos casos de violência contra a mulher? O que leva uma mulher a tolerar esta situação até o limite, que muitas vezes traz danos fatais? E, sobretudo, por que a violência psicológica sofrida por essas vítimas não tem espaço nos processos judiciais? Para a juíza Ana Luísa Schmidt Ramos encontrar respostas para estas e outras questões era fundamental para melhor realizar seu trabalho. Foi impulsionada por essa busca que ela decidiu fazer uma segunda graduação, desta vez em Psicologia, curso concluído no ano passado.

Formada em Direito pelo Centro Universitário de Brasília (UniCEUB), em 1996, a doutora Ana Luísa possui Especialização em Gestão e Controle do Setor Público pela Universidade do Estado de Santa Catarina (2007), seu Estado natal, título obtido com um trabalho voltado ao tema da ética na função pública e, em particular, na magistratura. Ela é também autora do livro "Violência psicológica contra a mulher: o dano psíquico como crime de lesão corporal", lançado em 2016 e já na segunda edição. A obra foi utilizada como fundamento na redação de ação penal assinada pelo Juiz de Direito Marcelo Volpato de Souza, titular do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Florianópolis. Nesta entrevista, a doutora Ana Luísa fala sobre isto e os ganhos que a Psicologia trouxe para sua carreira como magistrada, hoje atuante na 2ª Vara Cível de São José, na grande Florianópolis.



**Revista Justiça e Cidadania – Em primeiro lugar, gostaria que a senhora nos contasse um pouco sobre sua trajetória na magistratura até os dias de hoje, e o que a levou a buscar a graduação em Psicologia.**

**Ana Luísa Schmidt Ramos** – Sou juíza desde 2002, e atuei no Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, na comarca da Capital de Santa Catarina, entre os anos de 2011 e 2015. Como juíza da violência doméstica, eu me perguntava o que levaria os homens a agredir as mulheres e o que levaria as mulheres a tolerarem tamanhas agressões, mantendo-se em relações cada vez mais opressoras e violentas. Essa angústia acabou me levando a iniciar uma nova graduação, a Psicologia, em 2014.

**RJC – O que mais a incomodava ao lidar com esses processos ou o que a senhora sentia faltar em seu conjunto de conhecimentos a ponto de decidir buscar novos estudos?**

Intrigava-me o fato de a violência psicológica, tão grave e comum, não ter espaço nos processos judiciais. Pelo Mapa da Violência de 2015, elaborado pela ONU Mulher, mais de 45.000 mulheres foram atendidas em unidades de saúde do Brasil, no ano de 2014, por violência psicológica. Além disso, mais de um milhão de mulheres se reconheceram vítimas de violência psicológica naquele ano. Veja que o número é muito significativo, principalmente se levarmos em conta de que nem sempre a mulher se percebe vítima de violência quando o abuso é emocional. O

agressor psicológico costuma utilizar as estratégias de submeter a mulher pelo medo, desqualificar sua imagem e bloquear as formas de sair da situação. Portanto, quanto maior a violência, maior o grau de comprometimento psíquico da vítima, o que dificulta ou mesmo impede que ela se perceba em situação de violência.

**RJC – Em seu trabalho como juíza, a senhora chegou a identificar alguma denúncia sobre violência psicológica?**

**ALSR** – Em todo o tempo em que estive no Juizado da Violência Doméstica – quase cinco anos – nenhuma denúncia a esse respeito foi oferecida. E mais, em pesquisa de jurisprudência realizada nos tribunais de justiça de outros estados, quase nada encontrei a esse respeito. Claro que o segredo de justiça que caracteriza esses processos dificulta a pesquisa em primeiro grau, mas praticamente não encontrei nenhum acórdão enfrentando a questão no segundo grau. Foi então que, em 2015, dentro de uma disciplina de pesquisa do curso de Psicologia, direcionei meus estudos a essa modalidade de violência. Cheguei à conclusão de que o dano psíquico poderia configurar o crime de lesão corporal. Veja-se que o crime de lesão corporal é assim descrito no artigo 129 do Código Penal: “ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem”. Pela Organização Mundial de Saúde (OMS), o conceito de saúde engloba não apenas o bem-estar físico, mas também o bem-estar mental e social. Assim, quando se ofende a saúde mental de alguém, pode-se estar cometendo o crime de lesão corporal. Só que o crime de lesão corporal é crime material, isto é, deixa vestígios. Por isso, a exemplo do que ocorre com o dano físico, também o dano psíquico exige laudo pericial para a comprovação de sua materialidade. No caso, o laudo psicológico.

**RJC – Qual foi o objetivo principal de sua pesquisa?**

**ALSR** – Minha pesquisa teve como objetivo perquirir o que caracterizaria, exatamente, o dano psíquico. Quais sintomas a vítima teria de apresentar e como o laudo deveria ser elaborado. E a resposta que obtive, em revisão de literatura, foi que os sintomas do Transtorno de Estresse Pós-Traumático (TEPT), descritos na CID-10 e no DSM-V, seriam os parâmetros a configurar a lesão psíquica. Dessa forma, estando presentes os sintomas, e estabelecida a probabilidade de eles advirem de um ato perpetrado pelo agressor – o evento estressor –

haveria elementos para oferecimento da denúncia pelo Ministério Público pelo crime de lesão corporal.

**RJC – Como foi o processo de produção de seu livro?**

**ALSR** – A pesquisa durou aproximadamente um ano. O resultado foi apresentado e desenvolvido por mim, no contexto do processo penal brasileiro, na obra “Violência psicológica contra a mulher: o dano psíquico como crime de lesão corporal”, já em segunda edição. A ideia foi de provocar o debate sobre a violência psicológica e apresentar algumas possibilidades de enfrentamento na esfera criminal. Quando falamos em violência doméstica contra a mulher, a ideia que costuma nos vir à mente é daquela mulher machucada, com a lesão física, aparente no corpo e, em geral, no rosto. Mas a violência psicológica, muitas vezes mais grave e com consequências mais devastadoras para a mulher, acabava passando despercebida na Justiça, como se não existisse.

**RJC – Recentemente, seu livro fundamentou o processo de acusação de um caso de violência doméstica. A senhora acredita que, daqui para diante, este precedente irá influenciar outros julgamentos?**

**ALSR** – Há cerca de um mês, tive a notícia de que o juiz titular do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher em Florianópolis, o doutor Marcelo Volpato, com base nos elementos contidos no livro, recebeu a denúncia oferecida pela Promotora de Justiça Helen Sanches, e por fim condenou um réu pelo crime de lesão corporal por dano psíquico, perpetrado contra a esposa. Não posso fornecer os dados do processo devido ao segredo de justiça que proíbe sua divulgação, mas sem dúvida um precedente da maior importância para que esse tipo de violência deixe o lugar de silêncio. Acredito, sim, que o precedente irá influenciar outros julgamentos, até porque se trata de decisão bastante sólida, fundamentada em laudo

psicológico sério, e observando as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa. De fato, estabelecer a relação de causalidade entre os sintomas experimentados pela vítima e o evento estressor é complexo e representa um desafio. Mas é possível, tanto que já existe o precedente, sendo imprescindível que o debate acerca de tema tão relevante continue.

**RJC – O que poderia ser dito às vítimas que ainda não se deram conta que estão, sim, sofrendo um tipo de violência?**

**ALSR** – A mulher deve desconfiar de que está sendo vítima de violência psicológica quando for ameaçada, constrangida, humilhada, manipulada, isolada, vigiada, perseguida, insultada, chantageada, ridicularizada, tiver sua intimidade violada e limitado seu direito de ir e vir. São exemplos disso as ameaças de morte ou sequestro dirigidas a si e/ou a seus filhos, as ameaças de suicídio, a proibição de contato com amigos e familiares, a limitação de locomoção, o controle financeiro, a tomada unilateral de decisões e a proibição de trabalho. Também ocorre quando o agressor chama a mulher de feia, de louca, acusa-a de incompetência sexual, fazendo com que ela deixe de confiar no que pensa, faz, sente, ou na sua capacidade de amar e de ser amada.


**RJC – Como a mulher pode fazer para sair de uma situação assim?**

**ALSR** – A vítima deverá buscar ajuda psicossocial e jurídica, seja nas delegacias especializadas, nos centros de referência às mulheres vítimas de violência, na Defensoria Pública, no Ministério Público, nos Juizados, ou nas universidades. Entretanto, para que isso aconteça, é imprescindível que esses locais estejam preparados para receber suas demandas. Se essas mulheres conseguem ter o movimento de sair do ciclo de violência, é muito importante que se esteja preparado para fazer o devido acolhimento e não as revitimizar. O caminho que sugiro é que a vítima procure a Delegacia de Polícia, pre-

**“Dessa forma, estando presentes os sintomas, e estabelecida a probabilidade de eles advirem de um ato perpetrado pelo agressor – o evento estressor – haveria elementos para oferecimento da denúncia pelo Ministério Público pelo crime de lesão corporal.”**

ferentemente a delegacia especializada, nas cidades onde houver. Lá, havendo tipicidade aparente, a autoridade policial deverá instaurar inquérito e encaminhar a vítima a atendimento psicológico na própria unidade ou na rede de atendimento, para uma primeira avaliação. Desse atendimento, o psicólogo deverá elaborar um atestado psicológico, indicando se há indícios de dano psíquico. Em havendo indícios, o Ministério Público deverá requerer a elaboração da perícia psicológica, como produção antecipada de provas. Esse laudo embasará a denúncia, se houver indícios de crime e de autoria, ou mesmo o pedido de arquivamento.

**RJC – Por fim, o que a Psicologia mudou em sua forma de julgar?**

**ALSR** – A Psicologia ajudou imensamente minha atividade de julgar os processos, principalmente no que diz respeito à necessidade de olhar para a singularidade. No que diz respeito à violência doméstica, aprendi que não existe uma essência, ou padrão, de mulher em situação de violência, tampouco um padrão de agressor ou mesmo de relação violenta. Por isso, costumo dizer que não há uma resposta única às perguntas que me levaram a iniciar nova graduação – o que faz os homens agredirem as mulheres e o que faz com que as mulheres tolerem as agressões. As respostas aparecerão – ou não – na singularidade de cada caso concreto. 

# BREXIT: POR QUE O REINO UNIDO (UK) NÃO SAIU DA UNIÃO EUROPEIA (UE), E O QUE VAI ACONTECER AGORA?



**MARCIO FERNANDES**

Membro do Instituto dos Advogados Brasileiros

Os 23 de Junho de 2016, o Reino Unido realizou um plebiscito a respeito da sua permanência na União Europeia. Em apertada maioria, (51,89%) a decisão se deu em favor da saída.

Brexit, a assim denominada saída do UK da UE, estava prevista para ocorrer em 29 de março de 2019 ao final de um período de dois anos de negociações nas quais representantes da União Europeia e do Reino Unido tentaram estabelecer as condições da saída. Essa data passou e, no entanto, nada aconteceu. Ainda hoje, não está claro se e quando o Brexit ocorrerá<sup>1</sup>.

## Porque o UK não cumpriu o prazo?

O artigo anterior<sup>2</sup> tratou das cláusulas do Acordo de Saída ("Acordo") negociado pelos representantes da EU e do Reino Unido. Por ser um tratado internacional, o Acordo não entrará em vigor enquanto não for votado e ratificado pelos Paramentos da União Europeia e do Reino Unido. Explicou-se também a polarização política no Reino Unido entre aqueles que buscam uma maior integração política, jurídica e econômica com a União Europeia, e aqueles que acreditam que o Reino Unido deve ser totalmente independente do bloco. O Acordo já foi colocado em votação perante o Parlamento britânico algumas vezes, mas em virtude do ambiente político atual no Reino Unido, não se tem conseguido apoio suficiente e em cada votação para a aprovação do Acordo.

Na primeira vez em que o Acordo, às vezes referido como a "proposta" da então Primeira Ministra May, foi votado, em 15 de janeiro de 2019, o governo do Reino Unido sofreu uma derrota histórica, com uma rejeição de 230 votos. A então Primeira Ministra May buscou, naquela ocasião, maiores garantias juntos aos líderes do bloco europeu a respeito da controvertida cláusula *Northern Ireland backstop* no Acordo, com a esperança de que tais garantias persuadissem mais membros do Parlamento britânico (MPs) para apoiar o Acordo. As garantias, contudo, não bastaram para amenizar as dúvidas dos MPs sobre a proposta e quando foi votada pela segunda vez em 12 de março de 2019 foi novamente rejeitada, embora por uma margem menor de 149 votos.

O governo do Reino Unido, então, enfrentou uma situação difícil: sem a aprovação do Acordo no Parlamento, se nada fosse feito, o Reino Unido sairia automaticamente da UE às 23:00 horas (GMT) de 29 de março sem acordo (a saída denominada "crashing out"/cenário caótico). Com o prazo se esgotando, a então Primeira Ministra May solicitou à União Europeia uma prorrogação da data da saída. Os líderes da União Europeia concederam à então Primeira Ministra May uma prorrogação de duas semanas até 12 de abril de 2019, com a vantagem de que se ela obtivesse a aprovação do Acordo pelo Parlamento do Reino Unido até a data de saída original (29 de março de 2019), seria concedida uma prorrogação adicional até 22 de maio de 2019 para que o Reino Unido tivesse tempo para aprovar toda a legislação doméstica necessária para validar os termos da saída.

## É possível que o UK permaneça na UE?

Embora o povo britânico tenha decidido por pequena margem a favor da saída da União Europeia em junho de 2016, nos últimos meses aqueles que apoiam a permanência britânica no bloco tem se empenhado em manifestar essa posição. Em 23 de março de 2019 centenas de milhares de pessoas (os organizadores estimaram mais de um milhão) participaram em uma passeata de protesto no centro de Londres clamando um segundo plebiscito sobre o Brexit. Enquanto o governo do UK afirmou que está decidido a honrar o resultado do plebiscito de 2016, algumas pessoas acreditavam que um novo plebiscito poderia ter um resultado diferente. Outras, incluindo alguns MPs, sustentavam e sustentam que a melhor forma de quebrar o atual impasse no Parlamento é devolver a matéria para a população britânica.

Separadamente, um abaixo-assinado online pelo cancelamento do Brexit recebeu mais de 6 milhões de assinaturas (e o número ainda sobe); colocando isso em contexto, esse número corresponde a mais de um terço do total de pessoas que votaram em favor da saída da UE no plebiscito de 2016 (aproximadamente, 17,4 milhões de pessoas votaram em favor da saída e 16,1 votaram contra). Inobstante, o governo do UK está decidido a seguir adiante com o Brexit. Em 26 de março de 2019 o governo respondeu a todos aqueles que assinaram o abaixo-assinado, afirmando: "Esse Governo não revogará o Artigo 50. Honraremos o resultado do plebiscito de 2016 e trabalharemos com o Parlamento para entregar um acordo que assegure a saída da União Europeia".

### O Parlamento do UK assume controle

Em uma manobra extraordinária e histórica, MPs assumiram o controle do Parlamento britânico em uma tentativa de influenciar o próximo passo do governo com relação ao Brexit. Geralmente o governo controla a House of Commons (a câmara superior do Parlamento britânico), possibilitando que o governo determine quais matérias serão debatidas e votadas. Todavia, em 25 de março de 2019, MPs votaram por assumir o controle das matérias do House of Commons como tentativa de alcançar um consenso sobre o próximo passo que o Reino Unido adotará.

Dois dias após, 27 de março de 2019, MPs discutiram e em seguida votaram várias alternativas diferentes para o Brexit. Os denominados "indicative votes" não vinculam o governo do Reino Unido, mas servem para indicar qual movimento teria o apoio da maioria dos MPs.

Os Membros do Partido Conservador – que é majoritário – poderiam votar livremente, sem obrigação de seguir orientação partidária. Havia, de toda forma, a expectativa que os parlamentares mais seniors se abstivessem de votar.

Os seguintes votos indicativos foram votados e todos rejeitados:

- 1 *No-deal*: Sair da UE em 12 de abril sem acordo;
- 2 Revogação do 'Artigo 50': abandonar o plano de sair da UE se nenhum acordo for alcançado até 12 de abril;
- 3 Plebiscito confirmatório: realizar um plebiscito para confirmar o acordo de saída aprovado pelo Parlamento;
- 4 União alfandegária: buscar uma união alfandegária de âmbito amplo do Reino Unido, com os demais 27 estados da União Europeia;
- 5 EFTA<sup>3</sup> e EEA<sup>4</sup>: permanecer no mercado único europeu, mas sem formar uma união alfandegária com a União Europeia;
- 6 Mercado comum 2.0: permanecer no mercado único europeu e buscar uma união alfandegária temporária com a União Europeia;
- 7 Plano alternativo do Partido Trabalhista: Negociar alterações no Acordo mais alinhadas com a sua posição de oposição; e
- 8 Acordo Standstill: Buscar um acordo de isenção de impostos com a União Europeia que duraria por dois anos, durante o qual o Reino Unido teria amplo acesso ao mercado europeu e contribuiria para o orçamento da União Europeia.

Também em 27 de março, Theresa May anunciou que iria renunciar ao cargo de Primeira Ministra se o Acordo fosse aprovado pelo Parlamento na terceira votação. Isso foi visto por muitos como uma concessão para agradar aqueles que não aprovavam a sua postura com relação ao Brexit, mas inobstante favoreceria um acordo ao invés do cenário *no-deal* / *crashing out*. Em qualquer hipótese, quando o Acordo foi votado pela terceira vez, em 29 de março de 2019, foi rejeitado por 58 votos. A

Em 1º de abril de 2019 os MPs realizaram uma segunda sessão de votos indicativos; dessa vez ele discutiram e votaram apenas quatro alternativas:

- 1 União alfandegária: buscar uma união alfandegária abrangendo todo o Reino Unido com a união europeia;
- 2 Mercado comum 2.0 permanecer no mercado único europeu e buscar uma união alfandegária temporária com a União Europeia;
- 3 Plebiscito confirmatório: realizar um plebiscito para ratificar qualquer acordo de saída avençado pelo Parlamento; e
- 4 Soberania do Parlamento: outorgar aos MPs poder para vetar a saída *no-deal* com o cancelamento do Brexit se a União Europeia não conceder uma nova prorrogação pós 12 de abril.

Esperava-se que se os MPs tivessem menos alternativas para votarem, pelo menos uma poderia alcançar a maioria. Embora, o resultado não fosse vinculativo, o apoio da maioria dos MPs a qualquer um (ou mais) dos resultados indicaria um possível caminho para o governo do Reino Unido. Contudo, mais uma vez, nenhuma das alternativas alcançou a maioria. A alternativa 3, isso é o plebiscito confirmatório, obteve o maior número de votos (280 a favor e 292 contra). Alguns políticos e comentaristas responderam ao novo fracasso do Parlamento em alcançar um consenso, clamando por uma Eleição Geral, mas isso ainda parece improvável, em parte porque nem o Partido Conservador do governo e nem o Partido Trabalhista tem recursos suficientes para brigarem em uma eleição nacional.

### Onde estamos agora?

Em 3 de março de 2019, a então Primeira Ministra May convidou o líder do partido da oposição (o Partido Trabalhista), Jeremy Corbyn, para tratativas interpartidárias visando alcançar um compromisso diante do Parlamento, que poderia comandar o apoio de uma maioria dos MPs a posição apresentada pelo governo. Conversas ainda estão em curso entre equipes de negociadores dos partidos do governo (Partido Conservador) e da oposição (Partido Trabalhista). A Primeira Ministra disse no início dessas tratativas que qualquer compromisso deveria incluir o Acordo de Saída, e isso tem sido um ponto de entrave nas discussões. Resta observar se um acordo de compromisso será alcançado.

Em 5 de abril de 2019 a Primeira Ministra May escreveu para a União Europeia solicitando uma nova prorrogação até 30 de junho de 2019. Obviamente, pendendo atrás disso estava a expiração do Brexit em 12 de abril. Embora empresas tenham sido alertadas para se preparem para o risco do *no-deal*, muitos políticos e comentaristas políticos continuam preocupados com a possibilidade de que os preparativos dos governos e empresas não tenham sido suficientes. A maior preocupação que o Brexit gere um prejuízo substancial ao comércio internacional entre o Reino Unido e a União Europeia, com efeitos subsequentes sobre muitas empresas e consumidores britânicos e europeus.

Uma conferência da União Europeia foi realizada em 10 de abril de 2019. A então Primeira Ministra May teve a oportunidade de defender o pedido de nova prorrogação até 30 de junho. Alguns dos líderes dos 27 estados da UE, inclusive a Chanceler da Alemanha, Angela Merkel, apoiam um prazo de prorrogação bem maior (até um ano) mas concordaram em prorrogar o prazo do Brexit até 31 de outubro de 2019 (o que será abordado em futuro artigo). Os líderes do bloco europeu também esclareceram que não estão dispostos a revisar o Acordo de Saída e o Reino Unido poderá sair antes de 31 de outubro se concordar com ratificar o Acordo. Resta observar quais serão os próximos passos do Reino Unido. Após a prorrogação até 31 de outubro ter sido anunciada, o Presidente do Conselho Europeu, Donald Tusk, afirmou que a sua mensagem para o povo britânico era "Por favor, não desperdiçam este tempo".

Em 24 de maio a Primeira Ministra May renunciou ao cargo. Só o tempo dirá como o novo Primeiro Ministro, Boris Johnson, conduzirá esse tema.



### NOTAS

1 Tendo em vista a velocidade das discussões sobre o tema é possível que algumas informações aqui apresentadas tenham sofrido modificações até a data da publicação deste artigo.

2 Publicado na edição de número 223, março de 2019

3 European Free Trade Association (EFTA). Associação Europeia de Livre Comércio.

4 European Economic Area (EEA). Área Econômica Europeia.



# O PONTO NEVRÁLGICO DA NOVA LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE

MAURO MESSIAS

Promotor de Justiça do Pará

A recém promulgada Lei nº 13.869/2019, entre outras coisas, dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade, revogando a Lei nº 4.898/1965. A antiga lei foi sancionada por Humberto de Alencar Castello Branco, pouco tempo após o Golpe Militar de 1964. A lei atual, por sua vez, surge no interior de um Brasil democrático – uma democracia não tão forte como em nações de *full democracy* (a exemplo dos EUA), nem tão fraca como em uma *anocracy* (e.g. Venezuela). Anocracia, não é demais lembrar, consiste na hibridéz entre democracia e ditadura e, até onde se pode ver, o Brasil não chegou a esse ponto – embora, como noticiado no jornal britânico “The Guardian”, o país venha se deparando com líderes da política nacional desejosos por *dictatorship-era tactics*, que invocam, até mesmo, o AI-5, conhecido por simbolizar o período mais nefasto da ditadura militar brasileira.

O novel ato normativo surge como uma resposta *não republicana* a integrantes das Polícias, do Ministério Público e do Poder Judiciário, os quais, nos últimos anos e no exercício do seu mister, investigaram, processaram



e condenaram pessoas outrora intangíveis, dada a sua proeminência política e econômica. A título exemplificativo, Matthew Stephenson, professor de Direito Anticorrupção da “Harvard Law School”, analisa que, no Brasil, investigações no interior da Petrobrás levaram a condenações criminais proferidas contra um elevado número de pessoas, incluindo políticos integrantes do alto escalão nacional.

Roberto Livianu, presidente do “Instituto Não Aceito Corrupção”, rememora que, na década de 90, membros do Ministério Público e juizes travaram na Itália uma intensa e profunda luta anticorrupção, a qual, de modo inusitado,

levou à prisão pessoas poderosas nos campos político e econômico, combatendo, com isso, a impunidade que as favorecia. Como revide à atuação acima, o autor narra que “o corpo político atacado reagiu fortemente e aprovou diversas leis que enfraqueceram e amesquinham as Instituições do sistema de justiça”.

No Brasil – como na experiência italiana –, algo mudou após sucessivas lutas anticorrupção. A constatação quase diuturna de que no país há um “público preferencial da lei penal” (seletividade), composto especialmente por pessoas pobres, passou a incomodar. Incomodou tanto que o ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, defende atualmente uma seletividade “às avessas”, algo como mudar o foco do sistema penal para o combate aos crimes de colarinho branco – que são praticados por pessoas ricas. Por exemplo, no julgamento do *Habeas Corpus* nº 126.292/SP, em 2016, o ministro sustentou claramente a seletividade “às avessas” em prol de uma maior igualdade relativamente ao público atingido pela persecução penal.

Certamente, as mudanças acima não foram festejadas por todos. Retaliações oriundas dos novos réus em terras tupiniquins não tardaram a chegar. A principal e mais recente delas consistiu em, mediante a aplicação de tipos penais *indeterminados*, ameaçar de prisão em flagrante, processo-crime ou pena o policial, o membro do Ministério Público e o juiz. Entre tantos, é o caso do artigo 25, *caput*, da Lei nº 13.869/2019, que dispõe ser crime de abuso de autoridade “Proceder à obtenção de prova, em procedimento de

investigação ou fiscalização, por meio manifestamente ilícito”. Mas, o que significa “meio manifestamente ilícito”? Por ferir o princípio da *taxatividade penal* (decorrência do princípio da legalidade penal, expresso no art. 5º, XXXIX, da CRFB), o dispositivo acima incorre em flagrante inconstitucionalidade, conforme o escólio de Igor Pereira Pinheiro, André Clark Nunes Cavalcante e Emerson Castelo Branco. Eis, pois, o *modus operandi* da nova lei de abuso de autoridade: *criminalizar* condutas por meio de tipos penais vagos, os quais podem ser qualquer coisa – já que, tecnicamente falando, não definem nada. São cartas curingas, verdadeiros *melés criminalizadores*.

Atentos a isso, em julho de 2019, o Grupo de Trabalho contra o Suborno, pertencente à Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE), emitiu nota declinando a sua *angústia* com a introdução, no Brasil, de uma definição legislativa demasiadamente ampla para crimes de abuso de autoridade praticados por membros do Ministério Público e juizes, caracterizada por alguns elementos verdadeiramente subjetivos. Segundo a nota, o Grupo de Trabalho contra o Suborno está seriamente *preocupado* que, se aprovada – e já o foi –, essa definição excessivamente alargada possa servir como um mecanismo a ser utilizado por pessoas corruptas para, injustamente, atacar membros do Ministério Público e juizes que apenas estejam desenvolvendo regularmente a sua atividade-fim, o que pode afetar negativamente a capacidade do Brasil em cumprir o teor do artigo 5 da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

Evidentemente, excessos praticados por autoridades devem ser coibidos – aqui, não há novidades. Da mesma forma, é natural que a técnica legislativa do novo ato normativo, quase meio século à frente, seja superior à da vetusta Lei nº 4.898/1965 – novamente, lê-se o óbvio. As duas sentenças são bastante intuitivas e não definem o que, hoje e agora, gostaríamos de problematizar como o *ponto nevrálgico* da nova lei de abuso de autoridade.

**“Evidentemente, excessos praticados por autoridades devem ser coibidos – aqui, não há novidades. Da mesma forma, é natural que a técnica legislativa do novo ato normativo, quase meio século à frente, seja superior à da vetusta Lei nº 4.898/1965 – novamente, lê-se o óbvio.”**

Limitar as discussões acerca da Lei nº 13.869/2019 às duas obviedades acima representa um grave erro científico-investigativo – quiçá, uma nítida desonestidade intelectual –, que apenas pode ser desculpado se a opção metodológica do autor ou intérprete for exatamente esta: comentar somente a novel técnica legislativa e a necessidade de se combater excessos praticados por autoridades.

Portanto, este artigo difere significativamente, por exemplo, do propósito do trabalho elaborado por Guilherme Nucci, em recente texto publicado no jornal "Migalhas", para quem a nova lei possui "vantagens" e é "tecnicamente superior" à legislação revogada. Neste ensaio, a

intenção não é criticar a opinião acima. Apenas acreditamos existir algo *fundo e anterior* a essa afirmação doutrinária, que não pode deixar de ser abordado, como se possuísse somenos importância ou não passasse de um detalhe lateral. Muito pelo contrário.

Entendemos que a Lei nº 13.869/2019 suscita alguns problemas dignos de cuidadosa análise. Quem propôs o respectivo projeto de lei? Sob que circunstâncias o projeto de lei vingou? Quanto mais fundamentada for a resposta a cada uma dessas perguntas, mais facilmente se chegará ao *ponto nevrálgico* do debate aqui proposto: examinar a finalidade *não declarada* da Lei nº 13.869/2019. Não nos interessa neste trabalho o *sensu comum teórico*, nas palavras de Warat, mas, aquilo que restou *ocultado*. Isso porque já sabemos o que foi *declarado*: segundo a doutrina de Rogério Greco e Rogério Sanches Cunha, em obra inédita sobre o tema, a nova legislação "nasce com a finalidade *anunciada* de modernizar a prevenção e repressão aos comportamentos abusivos de poder" (destaque nosso).

Assim, o propósito deste artigo também é hermenêutico. A presente análise não procura abordar o sentido jurídico de dispositivos do novel texto legislativo – o que, por sinal, já foi muito bem feito nos manuais citados ao longo deste ensaio –, mas, sobretudo, com apoio na lição do filósofo canadense Jean Grondin, promover o *esclarecimento crítico* de um entendimento que precede a redação legal, pois, certamente, há algo que lhe é anterior. Sem essa análise, sofreremos, inarredavelmente, um estreitamento quanto às possibilidades de interpretação, um fenômeno típico da *ideologia*, que, como denunciado pelo filósofo francês Paul Ricœur, não permite ao intérprete a desejada clareza e amplitude de visada.

Quem propôs aquilo que hoje é a nova lei de abuso de autoridade?

Em 2016, o Senado Federal recebeu o Projeto de Lei nº 280, de autoria do senador da República Renan Calheiros, cuja biografia é de amplo acesso.

Por força da Resolução nº 26/2013 do Senado Federal, é possível visualizar a opinião do cidadão acerca de qualquer proposição legislativa. O "sim" representa uma manifestação favorável do cidadão ao objeto do projeto de lei; o "não", uma posição contrária. Veja-se, pois, o resultado apurado pelo Senado Federal, após o encerramento da consulta pública ao Projeto de Lei nº 280/2016: 277.463 cidadãos o *reprovaram*, contra apenas 4.671 pessoas que o *aprovaram*, a representar, portanto, uma taxa de rejeição popular de

98,34%. Mesmo à luz de uma reprovação tão expressiva como essa, a proposição legislativa vingou, o que, no mínimo, coloca dúvidas sobre a importância da vontade popular para os trabalhos desenvolvidos por determinados senadores da República.

Sob que circunstâncias o Projeto de Lei nº 280/2016 obteve sucesso legislativo?

Em 19/9/2019 (quinta-feira), o ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, no âmbito da Ação Cautelar nº 4.430 (Inquérito nº 4.513), autorizou medida de busca e apreensão no gabinete do senador da República Fernando Bezerra, à época líder do governo no Congresso Nacional. Três dias úteis depois, na noite de 24/9/2019 (terça-feira), o parlamento derrubou considerável parte dos vetos presidenciais ao polêmico projeto de lei.

Para se agudizar o quão enviesada foi a rejeição acima, cumpre um breve esclarecimento sobre a tramitação do veto. Os vetos presidenciais foram publicados no Diário Oficial da União em 5/9/2019. Segundo o artigo 66, §1º, da CRFB, após a publicação do veto, a Presidência da República encaminha *mensagem* ao Congresso Nacional, em até 48 horas, expondo a sua motivação. Nos termos do artigo 57, § 3º, IV, da CRFB, a protocolização dessa *mensagem* na Secretaria Legislativa do Congresso Nacional deflagra o prazo de 30 dias corridos para a deliberação do veto pelos parlamentares, em sessão conjunta. Para a apreciação do veto, o artigo 106, § 1º, do Regimento Comum do Congresso Nacional, estipula como data de convocação de sessão a *terceira terça-feira* de cada mês, "impreterivelmente".

Ora, se o veto foi publicado no dia 5/9/2019, a sessão conjunta apreciadora da motivação presidencial deveria, *impreterivelmente*, ter ocorrido no dia 17/9/2019, isto é, a "terceira terça-feira" do mês de setembro. Contudo, tal sessão conjunta apenas foi convocada após a "incômoda" decisão do ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso, proferida no dia 19/9/2019,





em desfavor de um senador da República à época líder do governo no Congresso Nacional. A terceira terça-feira do mês de setembro de 2019 sequer contou com sessão conjunta no Congresso Nacional.

O ponto nevrálgico.

Muito se lê acerca da nova lei de abuso de autoridade. Vê-se autores de escol se dedicando a compreender as diversas expressões legislativas ali inauguradas. Guilherme Nucci, por exemplo, em artigo citado alhures, acredita que a lei é tão boa tecnicamente que policiais, membros do Ministério Público e juízes não deveriam se sentir atemorizados por ela. O autor defende que, se a intenção legislativa foi amedrontar, “o tiro saiu pela culatra”.

Apenas para fins argumentativos, suponhamos que o renomado autor esteja absolutamente correto. Ainda assim, caberia uma pergunta: o “tiro” do Legislativo, por si só, não possui relevância jurídica? Pensamos que sim. Leis enviesadas, dotadas de desvio de finalidade, afrontosas à Constituição brasileira e a tratados internacionais sobre direitos humanos dos quais o Brasil seja signatário (e.g. Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção – também conhecida como Convenção de Mérida – e Convenção Interamericana contra a Corrupção), devem ser extirpadas do ordenamento jurídico via controle de constitucionalidade e de convencionalidade. É dever do Estado brasileiro outorgar a independência necessária aos órgãos responsáveis por prevenir a corrupção, para que possam desempenhar suas funções de maneira eficaz e sem nenhuma influência indevida (artigo 6, 2, da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção).

Daí o acerto da ADI nº 6.238/DF, ajuizada pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público – CONAMP, segundo a qual a nova lei de abuso de autoridade, “como um todo, padece de vício por desvio de finalidade”, pois a sua aprovação buscou, a um só tempo, “uma clara retaliação

a agentes públicos” e “a satisfação de interesses corporativos de uma classe específica”. A petição logrou êxito em enxergar a presença de algo *fundo e anterior* à redação legal da nova lei de abuso de autoridade, quando denunciou ao Supremo Tribunal Federal o *desvio de finalidade* do ato legislativo.

Se a sessão conjunta do Congresso Nacional para apurar os vetos presidenciais deveria ter ocorrido, *impreterivelmente*, na “terceira terça-feira” do mês (17/9/2019), porém, só veio a ser convocada no dia 24/9/2019, três dias úteis após a “desconfortável” decisão do ministro Luís Roberto Barroso (proferida em 19/9/2019), há claros sinais de *retaliação*, um desvio de finalidade legislativo que restou materializado por ocasião da derrubada dos vetos presidenciais.

Outrossim, parece nítido o objetivo de satisfação de interesses corporativos de uma classe específica. Afinal, mesmo diante de uma taxa de rejeição popular de 98,34%, o Projeto de Lei nº 280/2016 vingou. Que interesse, então, contrário à vontade do povo, motivou o sucesso legislativo dessa proposição?

Como salientado anteriormente, não nos interessa neste trabalho o simples discurso. Há algo *fundo e anterior* a isso, precedendo, verdadeiramente, o texto legal: a finalidade *não declarada* da nova lei de abuso de autoridade. Tal finalidade foi *ocultada* porque é *nada republicana*. Logo, resta ao jurista *hermeneuticamente* orientado estudar o que esse desvio representa à luz de *parâmetros* como a Constituição brasileira, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção e a Convenção Interamericana contra a Corrupção.

Por fim, não esqueçamos que a *parametricidade constitucional* deve ser praticada por todos e cada um de nós – e não apenas no interior do Supremo Tribunal Federal. O constitucionalista Uadi Lammêgo Bulos ensina que “No regime brasileiro da *sanção de nulidade*, é plenamente possível os Poderes Públicos deixarem de aplicar as leis que os seus órgãos decisórios reputarem inconstitucionais, sem prejuízo de posterior exame pelo Judiciário”. Segundo o autor, o Poder Executivo “não está compelido a cumprir leis inconstitucionais”, da mesma forma que o Poder Judiciário, “a começar pelo Pretório Excelso, o guardião da Constituição (art. 102, *caput*)”.

De tudo o que foi dito, o mais importante é lembrar as palavras do compositor Antônio Carlos Jobim: “O Brasil não é para principiantes”.



## ELEIÇÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

EDVALDO PEREIRA DE MOURA

Diretor da Escola Superior da Magistratura do Piauí

A nossa vida é um ato contínuo de tomadas de decisão, em relação a nós mesmos, aos que estão em nosso redor e ao meio em que vivemos. No entanto, a experiência que a prática nos enseja, não nos dá a necessária garantia da serenidade adquirida, com atos repetidos, como se nós pudéssemos, com o tempo, nos tornar imunes a quaisquer emoções fortes, mesmo àquelas que, periodicamente, nos ocorrem.

Aí está a explicação que mostra porque diante de situações sérias, difíceis e de curial importância, como as que podem nos causar determinados embaraços e perturbações, voltamos a sentir emoções fortes, como se tudo estivesse acontecendo pela primeira vez. É que cada situação, é uma situação, cada caso é um caso, e para usar das ponderações do pré-socrático Heráclito, as circunstâncias e a vida, na sua dinamicidade, constantemente mudam à semelhança das águas dos rios. Heráclito dizia, com inteira razão, que ninguém toma banho em um rio corrente, por mais de uma vez. É que o rio continua o mesmo, mas as águas com que nos banhamos, **já não são as mesmas.**

**Há mais de 40 anos, integramos o Poder Judiciário piauiense. Durante todo esse tempo, aprendemos uma verdade crucial:** toda decisão entregue ao nosso arbítrio nos obriga a mergulhar no complexo mundo da nossa consciência, exigindo de nós o necessário cuidado e o sacrifício, cujo cálice amargo, a exemplo do de Cristo, gostaríamos que estivesse afastado de nós.



O ato de julgar ou de fazer escolha de importância vital para um dos poderes emblemáticos do Estado, como o da Justiça, torna-se um encargo torturante e dos mais difíceis que se pode atribuir a um ser humano, detentor do múnus de decidir sobre o patrimônio, liberdade e a vida dos seus semelhantes.

Toda vez que temos de enfrentar o impostergável dever de solucionar conflitos, buscando a realização do justo, suprema aspiração do homem, somos tomados pelo mesmo estado emocional, impactados e com a efervescência mental como se estivéssemos julgando pela primeira vez, sentindo o peso da nossa responsabilidade moral, intelectual e profissional, em momento de tal magnitude.

Embora estejamos acostumados a participar das mais embaraçosas e nem sempre fáceis situações, exigidas pela nossa atuação funcional, tanto no âmbito administrativo quanto no jurisdicional, não podemos deixar de confessar que, em determinados momentos, se pudéssemos, abdicaríamos de nossas prerrogativas, para não experimentar de acontecimento a este semelhante, escolhendo dentre os colegas concorrentes aqueles que irão exercer os mais importantes cargos da estrutura organizacional do Judiciário a que pertencemos, se todos estão devidamente preparados e com as mesmas qualificações.

Não há quem desconheça a importância e a singularidade dessas escolhas e sabemos que todos os integrantes deste mais do que centenário Tribunal se encontram moral e funcionalmente preparados para, da melhor maneira possível, integrar os seus quadros diretivos, ou serem indicados para dirigir o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

Infelizmente, temos que fazer as nossas opções, escolhendo uns, em detrimento de outros concorrentes, por sentimento de ordem puramente pessoal, sabendo que entre nós todos estão em pé de igualdade e sempre dispostos a oferecerem o melhor de si em favor dos supremos interesses do Poder Judiciário e da magistratura a que servimos com desprendimento e zelo inextinguível.


Essas opções poderão gerar incompreensões, mas não significam nenhuma ruptura, ou qualquer outro tipo de desconfiança, em relação àqueles que possuem a mesma pretensão. Tudo isso faz parte do jogo proporcionado pelas benesses do Estado Democrático de Direito, em franca expansão, em todos os Tribunais

**“Assim caminha a humanidade. É este mundo de contrastes mutantes, que sustenta o nosso ser e nos salva da angústia existencial, pois do contrário, como afirmava Nietzsche, se não fosse assim, morreríamos das cruzeiras da verdade.”**

do Brasil, nesses tempos de pós-modernidade. A prova disso é o ar de incerteza e de provável mudança de opinião, que paira na expectativa de todos os que participam desse democrático jogo. É como uma partida de futebol, entre colegas da mesma entidade associativa. Mais tarde, os que perderem e os que ganharem estarão unidos na confraternização dos que foram escolhidos e que, amanhã, noutra prélio cívico, poderão ser os perdedores.

Assim caminha a humanidade. É este mundo de contrastes mutantes, que sustenta o nosso ser e nos salva da angústia existencial, pois do contrário, como afirmava Nietzsche, se não fosse assim, morreríamos das cruzeiras da verdade.

Ao final deste embate amistoso, quem levará a copa da vitória será o próprio Tribunal de Justiça do Piauí, com todos os seus jogadores treinados e aptos ao exercício pleno da missão de que se encontram encarregados: realizar o justo, oferecendo aos que necessitam de sua proteção, o mínimo existencial para que possam viver com dignidade. Referimo-nos às constantes eleições que ocorrem no nosso colendo Tribunal, seja para escolher os seus quadros dirigentes, ou para indicar os que irão conduzir os destinos do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por um biênio administrativo.

“Aos vencedores as batatas!”, como diria, não mais Júlio César, mas o nosso bruxo do Cosme Velho, Joaquim Maria Machado de Assis, primeiro Presidente do Petit Trianon do Brasil. 

# BRUNO CALFAT

## ADVOGADOS



OAB/RJ 15.184/2014

O escritório Bruno Calfat Advogados tem o objetivo e a filosofia de prestar serviços de excelência, com foco no atendimento personalizado e de qualidade, com vistas à elaboração de estratégias e soluções jurídicas adequadas à demanda submetida por seus clientes.

A atuação dos membros do escritório se destaca nos órgãos do Poder Judiciário e na esfera administrativa, notadamente em procedimentos perante os Tribunais de Contas do Município, do Estado e da União, assim como em autarquias e órgãos públicos.

### Áreas de atuação:

- Arbitragem;
- Direito Civil: *contratos, obrigações, sucessões e família;*
- Direito Empresarial e Societário;
- Direito Administrativo e Regulatório;
- Direito Constitucional;
- Direito Securitário;
- Direito Imobiliário;
- Direito Ambiental;
- Direito Internacional;
- Direito Eleitoral.

# GONÇALVES COELHO

---

ADVOCACIA



**SÃO PAULO**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1478/1201 – Jardim Paulistano – (55) 11 3815 9475

[www.gcoelho.com.br](http://www.gcoelho.com.br)